



Diário Eletrônico - DPE/RS

Porto Alegre, 18 de abril de 2018 Ano IV - nº 0937 - complementar



SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

Disponibilização - 18 de abril de 2018
Publicação - 19 de abril de 2018

SÚMULA Nº 104/2018 – DFC/DG

Contrato nº 11/2018

Fundamento: Art. 25, II, da Lei n.º 8666/93.

Expediente nº: 2953-30.00/17-1.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Contratada: Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS.

Objeto: Contratação de instituição de ensino para oferecer os cursos do Programa de Capacitação de Servidores e Defensores Públicos, com execução prevista para o ano de 2018, abrangendo, ainda, desenvolvimento de conteúdos presenciais e EAD, espaço físico para as aulas tanto em Porto Alegre como no interior do RS, professores qualificados nas diversas especialidades solicitadas e certificação dos alunos dos cursos presenciais pela instituição de ensino contratada, conforme especificações constantes nas Propostas Comerciais nº 1707/8734.4 e 1707/8735.3, no Termo de Referência e respectivos Anexos.

A presente contratação integra o Projeto de Modernização Institucional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, financiado com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Valor: R\$ 799.895,20.

Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária: 30.01; Instrumento de Programação: 5896; Recurso: 0307; Natureza Despesa: 4.4.90.39.3935.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de doze meses, a contar da Reunião Inicial de Alinhamento do Projeto.

Fiscalização: Caberá ao Centro de Estudos, Capacitação e Aperfeiçoamento, por meio da Diretora Virginia Feix.

Porto Alegre, 18 de abril de 2018.

VIRO JOSÉ ZIMMERMANN
Diretor-Geral



elencadas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. A contratação está vinculada ao Projeto de Modernização Institucional financiado com recursos do BNDES.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2018, às 10:00h.

DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2018, às 14:00h.

LOCAL: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

EDITAL: O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.defensoria.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Porto Alegre, 18 de abril de 2018.

Carla Verena do Nascimento Sousa
Pregoeira responsável

Contratos

SÚMULA Nº 104/2018 – DFC/DG

Protocolo: 2018000089894

Contrato nº 11/2018

Fundamento: Art. 25, II, da Lei n.º 8666/93.

Expediente nº: 2953-30.00/17-1.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Contratada: Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS.

Objeto: Contratação de instituição de ensino para oferecer os cursos do Programa de Capacitação de Servidores e Defensores Públicos, com execução prevista para o ano de 2018, abrangendo, ainda, desenvolvimento de conteúdos presenciais e EAD, espaço físico para as aulas tanto em Porto Alegre como no interior do RS, professores qualificados nas diversas especialidades solicitadas e certificação dos alunos dos cursos presenciais pela instituição de ensino contratada, conforme especificações constantes nas Propostas Comerciais nº 1707/8734.4 e 1707/8735.3, no Termo de Referência e respectivos Anexos.

Apresente contratação integra o Projeto de Modernização Institucional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, financiado com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Valor: R\$ 799.895,20.

Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária: 30.01; Instrumento de Programação: 5896; Recurso: 0307; Natureza Despesa: 4.4.90.39.3935.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de doze meses, a contar da Reunião Inicial de Alinhamento do Projeto.

Fiscalização: Caberá ao Centro de Estudos, Capacitação e Aperfeiçoamento, por meio da Diretora Virginia Feix.

Porto Alegre, 18 de abril de 2018.

VIRO JOSÉ ZIMMERMANN
Diretor-Geral

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

JOSUÉ DE SOUZA BARBOSA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JOSUÉ DE SOUZA BARBOSA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

SÚMULA COLETIVA DE TERMOS DE COLABORAÇÃO QUE ESPECIFICA

Protocolo: 2018000089895

Termos de Colaboração de repasse de recursos financeiros de que trata a Lei 11.179/1998. PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, e os Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDES, abaixo relacionados; OBJETO: implementação das ações necessárias à realização da Consulta Popular/2018: Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Inciso II do art. 22 da IN CAGE n.º 05/2016; RECURSO FINANCEIRO: U.O: 13.01. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 e Recurso: 0001. Porto Alegre, 17 de abril de 2018.

COREDE	Nº PROCESSO	FPE Nº	VALOR R\$
Celeiro	18/1300-0000379-0	826/2018	22.257,52
Norte	18/1300-0000393-6	828/2018	28.799,37



UCC – C – 012

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO DE CONTRATO Nº 11/2018

Expediente nº 002953-30.00/17-1

Contrato celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 666, inscrita no CNPJ sob o nº 74.704.636/0001-50, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, Dr. CRISTIANO VIEIRA HEERDT, inscrito no CPF sob nº 676.440.900-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, SENAC-RS**, com sede na Av. Alberto Bins, nº 665, inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84, representada neste ato por seu procurador, Sr. JOSÉ PAULO DA ROSA, inscrito no CPF sob o nº 371.200.340-49, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 11.389/1999, Decreto Estadual nº 52.215/2014 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição de ensino para oferecer os cursos do Programa de Capacitação de Servidores e Defensores Públicos, com execução prevista para o ano de 2018, abrangendo, ainda, desenvolvimento de conteúdos presenciais e EAD, espaço físico para as aulas solicitadas e certificação dos alunos dos cursos presenciais pela instituição de ensino contratada, conforme especificações constantes nas Propostas Comerciais nº 1707/8734.4 e 1707/8735.3, no Termo de Referência e respectivos Anexos.

1.2. A presente contratação integra o Projeto de Modernização Institucional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, financiado com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total para o presente ajuste será de **R\$ 799.895,20 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, aceito pela Contratada e entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, a ser pago em etapas mensais que abrangerão a

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

1



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





UCC - C - 012

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

soma dos valores das turmas presenciais efetivamente realizadas do programa de capacitação de servidores e defensores públicos e dos valores dos cursos EAD que a contratada efetivamente entregar finalizados no mês imediatamente anterior ao mês de pagamento.

2.2. O "calendário de execução dos cursos presenciais" e o "cronograma das entregas finais de cursos EAD" são os instrumentos de referência para o cálculo da previsão de desembolso mensal.

2.3. As alterações no "calendário de execução dos cursos presenciais" e no "cronograma das entregas finais de cursos EAD" que venham a ocorrer durante a execução do contrato, como, por exemplo, a antecipação/postergação/cancelamento de turmas presenciais ou de entregas de cursos EAD finalizados, acarretarão alteração na previsão inicial de pagamento caso a mudança ocorrida afete o mês de realização/entrega do curso.

2.4. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos financeiros:

Unidade Orçamentária: 30.01
Instrumento de Programação: 5896
Recurso: 0307
Natureza Despesa: 4.4.90.39.3935

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mensalmente tendo como base as turmas presenciais realizadas e as entregas finais de cursos EAD do mês anterior, após o devido ateste da realização das atividades previstas no "calendário de execução dos cursos presenciais" e no "cronograma das entregas finais de cursos EAD" pelo fiscal do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida com CNPJ da Contratada, na Unidade de Finanças e Tesouraria, situada na Rua Sete de Setembro, nº 666, 6º andar, nesta Capital, contados do recebimento da Nota Fiscal.

4.2. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa,

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

2



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





UCC - C - 012

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

acessória e/ou necessária, não especificada no Termo de Referência.

4.3. O documento fiscal deverá ser emitido pela empresa Contratada e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal, exceto nos documentos de regularidade fiscal da União, quando a emissão é válida para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independente da localização da sede ou filial.

4.4. A CONTRATADA não poderá protocolizar a nota fiscal ou fatura antes do aceite da execução dos serviços de cada etapa (item 2.4 deste contrato), por parte da CONTRATANTE.

4.5. O pagamento será efetuado por serviço efetiva e comprovadamente prestado e aceito, sendo que as comprovações são as estabelecidas no Termo de Referência, em especial, no que diz respeito às listas de presenças originais e assinadas pelos alunos, bem como aos formulários originais de avaliação de reação de capacitação preenchidos pelos alunos. Caso o serviço não seja aceito ou a documentação apresentar alguma incorreção, o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização.

4.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste Contrato, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO

5.1. Os valores do presente contrato, não pagos na data do adimplemento da obrigação, deverão ser corrigidos, entre a data prevista e a efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGP-M, na falta de índice específico ou setorial, ou até que outro venha a substituí-lo por ato oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O presente Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões dentro do limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, mediante correspondência da CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização da execução do Contrato será realizada pelo fiscal da CONTRATANTE e pelo gestor do contrato, especialmente designados pelo responsável do órgão, devendo ser comunicada à CONTRATADA as eventuais ocorrências apuradas.

7.2. A fiscalização referida no item 7.1 será exercida no interesse da CONTRATANTE.

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

3



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



32



UCC - C - 012

atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. A fiscalização da CONTRATANTE, em especial, terá o dever de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir a substituição de profissionais, quando estes não atenderem os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

7.5. Demais disposições sobre o procedimento de fiscalização encontram-se descritas no item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada deverá realizar os trabalhos e entregar os produtos respectivos, conforme etapas de execução dos serviços descritos no ANEXO VI e no item 8.3 do Termo de Referência, em consonância com os termos da Cláusula Décima deste Instrumento, para que a Defensoria, por intermédio da Fiscalização, possa verificar o cumprimento dos serviços contratados, seus produtos e resultados esperados.

8.2. Satisfeitas todas as condições de verificação dos serviços em cada etapa, a CONTRATANTE emitirá termo de recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for comprovada a total realização do objeto de cada etapa.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo para execução, o horário e o local da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA deverá estar em consonância com o estabelecido no Termo de Referência.

9.2. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste Contrato, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, em especial com o estabelecido nos itens 7 – Especificações Técnicas e 8 – Execução do objeto do mesmo, integralmente, no prazo de até 12 (doze) meses, conforme item 9 do Termo de Referência e observada a Cláusula Quinze deste instrumento.

9.3. A entrega dos cursos EAD será conforme estabelecido no item 8.3 do termo de referência.

9.4. Em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de início do projeto (Anexo V do Termo de Referência) pelo coordenador do projeto indicado pela CONTRATADA, deverá ocorrer a Reunião Inicial de Alinhamento do Projeto (item 8.1 do Termo de Referência).

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

4



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





UCC - C - 012

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Obedecer rigorosamente às especificações do objeto, constantes do presente instrumento, inclusive do Termo de Referência, e da proposta apresentada, cumprindo todos os prazos estabelecidos;

10.1.2. Responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à contratante ou a terceiros, em razão da execução do contrato, por atos comissivos e omissivos praticados por seus representantes legais, prepostos, empregados ou contratados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo a possibilidade de acompanhamento da execução do contrato pela fiscalização da Contratante;

10.1.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato.

10.1.4. Observar as normas de segurança vigentes nas dependências da contratante, Atendendo prontamente todas as recomendações da CONTRATANTE, que visem a regular execução do Contrato.

10.1.4. Exigir dos seus empregados, quando em serviço eventual nas dependências da Defensoria Pública e suas Unidades Descentralizadas, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.

10.1.5. Demais obrigações estão previstas no item 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Transmitir à CONTRATADA todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa elaborar/aprovar todos os entregáveis previstos no presente instrumento.

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, que atestará as notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

11.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.1.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

11.1.5. Indicar fiscal e/ou gestor do contrato responsável pelo seu acompanhamento.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

5



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





UCC - C - 012

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.1.6. Demais obrigações estão previstas no item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

12.2. Aquele que, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará **impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado do cadastro de fornecedores do Estado, pelo prazo de até 2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

12.3. O contratado que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a sanção de **multa**, nos seguintes termos:

a) fornecimento de serviços fora do prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, sendo que após este prazo poderá haver rescisão contratual unilateral pela Contratante;

b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

c) inexecução total do objeto contratado: até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

d) as multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12.4. O valor decorrente das sanções aplicadas à CONTRATADA poderá ser descontado da fatura pendente de pagamento pela CONTRATANTE.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.6. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.

12.7. As multas deverão ser recolhidas através de guia de arrecadação, Código 330 (FADEP), conforme disposto no Decreto Estadual nº 46.566/09, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

6



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



38



UCC - C - 012

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

13.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo em que ocorreu a contratação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

13.1.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

14.1. O presente contrato somente terá vigência e eficácia após a Reunião Inicial de Alinhamento do Projeto, prevista no Termo de Referência.

14.1.1. A Reunião Inicial de Alinhamento do Projeto ocorrerá após a emissão da Ordem de Início do Projeto (ANEXO V do Termo de Referência), a qual somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do Contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul - DED.

14.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da Reunião Inicial de Alinhamento do Projeto, prevista no item 14.1.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por e-mail, carta protocolada, por telegrama, ou fax, na sede dos contratantes, bem como ao preposto designado pela CONTRATADA.

15.2. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo Órgão competente, nos termos da Lei Estadual nº 10.697/96, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.888/96, bem como ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, nos termos da Lei Estadual nº 11.389/99, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.250/04.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

7



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



38



UCC - C - 012



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.3. É competente o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

15.4. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

Cristiano Vieira Heerdt,
Defensor Público-Geral do Estado.

José Paulo da Rosa,
Procurador do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Testemunhas:

1.
Nome legível: Filberto
CPF n.º: 008.043-460-62

2.
Nome legível: Aline Teixeira
CPF n.º: 033530760-42



Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1 TÍTULO DO PROJETO:

1.1 Programa de Modernização e Fortalecimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

1.2 Em razão de que a presente contratação integra o Projeto de Modernização Institucional, a ser financiado com recursos do **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**, mediante operação de crédito interno do Estado.

2 OBJETO

2.1 Contratação pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPERS) de instituição de ensino para oferecer os cursos do Programa de Capacitação de Servidores e Defensores Públicos com execução prevista para o ano de 2018, abrangendo, ainda, desenvolvimento de conteúdos presenciais e EAD, espaço físico para as aulas tanto em Porto Alegre como no interior do RS, professores qualificados nas diversas especialidades solicitadas e certificação dos alunos pela instituição de ensino contratada.

3 OBJETIVO

3.1 Em consonância com o objetivo apontado no item 2.1.9 do Projeto de Modernização Institucional (PMI), aprovado junto ao BNDES, o Programa de Capacitação de Servidores e Defensores Públicos é parte estratégica do referido projeto, pois tem como objetivo qualificar o conjunto de agentes públicos que atuam na Defensoria Estadual com vistas a “alcançar a excelência no serviço público prestado aos cidadãos assistidos”. O programa previsto para 2018 objetiva o desenvolvimento das pessoas a partir das competências institucionais, técnicas e comportamentais necessárias para que a Defensoria Estadual seja, cada vez mais, a instituição de confiança dos gaúchos.

4 INFORMAÇÕES SOBRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO RS

4.1 Projeto de Modernização Institucional

4.1.1 O objeto é parte integrante do Projeto de Modernização Institucional da Defensoria Pública do Estado (PMI), cujo objetivo geral consiste no fortalecimento institucional e na melhoria da prestação de serviços à população, em especial, no atendimento aos cidadãos hipossuficientes,

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

1



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





24130000009689



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

1 Dados extraídos do Sistema RHE, referentes à folha de 10/2017
2 REGINATO, Luiz Fernando/MARCHEL, Miriam de. Capital Humano, vencendo a competição pelos talentos: estratégia, métodos e casos – Porto Alegre: Sulina, 2013.

5.4 Importante atentar para o fato de que a DPERS, a partir do PMI e dos objetivos traçados no Planejamento Estratégico da Defensoria (PED) para o período de 2016-2021, está implantando o modelo de gestão de pessoas por competências, o que amplia a importância da capacitação

A teoria do capital humano é oriunda das Ciências Econômicas como uma medida do desenvolvimento e da produtividade de uma determinada região, relacionada aos investimentos realizados na qualificação da mão de obra. Assim, quanto maiores as inversões de capital na qualificação, maior seria o valor do seu capital humano e as possibilidades de promover o crescimento.²

5.3 O investimento no capital humano tem se configurado como o grande diferencial de instituições públicas e privadas no que se refere a reconhecimento externo – pela qualidade do serviço – e interno – pela oportunidade de desenvolvimento pessoal e profissional dos seus colaboradores.

5.2 A modernização do parque tecnológico, a reforma do prédio sede, a aquisição e desenvolvimento de sistemas informatizados, a implantação da cultura do planejamento estratégico, entre tantos outros pontos fundamentais para o salto de qualidade que a Defensoria Estadual vivenciou deste agosto de 2014, somente serão ações verdadeiramente transformadoras se as pessoas que trabalham na DPERS estiverem preparadas técnica e comportamentalmente para assumirem este novo patamar e efetivarem a continuidade do desenvolvimento institucional ora experimentado.

5.1 Composto uma das quatro diretrizes do PMI, a Capacitação das Pessoas é o alicerce sobre o qual busca-se construir a continuidade dos avanços experimentados durante o período de vigência e fruição do financiamento firmado junto ao BNDES.

5 JUSTIFICATIVA

4.2.1 A Defensoria conta com 410 Defensores Públicos, 184 Analistas, 177 Técnicos e 89 Servidores com outros vínculos (comissionados, adidos)¹. Além destes, atuam no órgão cerca de 850 estagiários e 350 trabalhadores voluntários. Os colaboradores estão divididos em cerca de 160 estruturas de atuação no Estado do Rio Grande do Sul. Informações sobre endereços das unidades da Defensoria Pública podem ser obtidas no site da instituição (www.defensoria.rs.gov.br).

4.2 Número de Colaboradores e Estruturas

Sul.

(BNDES), por meio de Operação de Crédito Interno a ser realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul do referido projeto é cofinanciada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social uma unidade de coordenação e monitoramento, devidamente institucionalizada. A implementação administrativa da instituição, sujeitos a uma coordenação e supervisão centralizada, por meio de PMI é composto de projetos múltiplos que serão executados de forma articulada pelas unidades visa aprimorar e oferecer um instrumento efetivo de construção da cidadania aos necessitados. O

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





continuada de seus agentes. O programa de capacitação a ser contratado pela DPERS com base neste termo de referência, por possuir o foco nas competências, além de orientar para o presente, para a melhor forma de realizar as tarefas atuais de Servidores e Defensores, visa ao DESENVOLVIMENTO das pessoas que trabalham na Defensoria. Assim sendo, o maior desafio é preparar o capital humano para a assunção de novas responsabilidades, para a liderança, para a gestão ética e eficiente da coisa pública e para fazer com que a DPERS siga em linha ascendente rumo à excelência.

6 DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto desta contratação prevê a entrega dos seguintes cursos pela contratada, respeitando todas as condições estabelecidas neste termo de referência.

6.2 Cursos a serem disponibilizados pela contratada

6.2.1 Conforme deliberado nos Grupos de Trabalho responsáveis pelas ações de Capacitação de Servidores e Capacitação de Defensores do PMI, considerando o mapeamento das competências da Defensoria Estadual e o levantamento de necessidade de capacitações realizado junto a Administração Superior e Diretores Administrativos, foram elencados os cursos a seguir.

6.2.2 TABELAS DE CURSOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES PÚBLICOS

6.2.2.1 Modalidade: Presencial – Público principal: Servidores – Número de Cursos: 18

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

3



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3





2413000000096986



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

4

6.2.2.3 Modalidade: Presencial – Público principal: Servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação – Número de Cursos: 10

Curso	Modalidade	Grupo	Horas	Pessoas	Pessoas POA	Pessoas p/ Turma POA	Pessoas por turma interior	nº pessoas	nº turmas interior
Resiliência	Presencial POA e Interior	Defensores/ Gestores	8	999	419	17,5	24	580	13,2
Inteligência Emocional	Presencial POA e Interior	Defensores/ Gestores	8	412	160	13,3	12	252	11,5
Gestão de Conflitos	Presencial POA	Defensores/ Gestores	8	255	255	18,2	14	0	0,0
Gestor Comunicador	Presencial POA	Defensores/ Gestores	8	80	80	20,0	4	0	0,0
Liderança – A importância de delegar	Presencial POA	Defensores/ Gestores	4	118	118	23,6	5	0	0,0

6.2.2.2 Modalidade: Presencial – Público principal: Defensores e Gestores – Número de Cursos: 5

Curso	Modalidade	Grupo	Horas	Pessoas	Pessoas POA	Pessoas p/ Turma POA	Pessoas por turma interior	nº pessoas	nº turmas interior
Relacionamento interpessoal e Trabalho em Equipe no Setor Público	Presencial POA e Interior	Servidores	4	587	259	21,6	12	328	14,9
Administração do tempo	Presencial POA e Interior	Servidores	4	587	259	21,6	12	328	14,9
Treinamento Básico de Brigadista	Presencial POA e Interior	Servidores	5	250	30	15,0	2	220	10,0
Fiscalização e Gestão de Contratos	Presencial POA	Servidores	24	100	100	25,0	4	0	0,0
Excel avançado	Presencial POA	Servidores	36	20	20	10,0	2	0	0,0
Contabilidade aplicada ao setor público	Presencial POA	Servidores	24	20	20	10,0	2	0	0,0
Brigada de Incêndio	Presencial POA	Servidores	10	40	40	20,0	2	0	0,0
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	Presencial POA	Servidores	16	16	16	8,0	2	0	0,0
Logística	Presencial POA	Servidores	30	30	30	15,0	2	0	0,0
Orçamento público	Presencial POA	Servidores	24	20	20	20,0	1	0	0,0
Secretariado	Presencial POA	Servidores	8	26	26	13,0	2	0	0,0
Licitações avançadas – análise de riscos e controle em licitações, formação de preço de referência	Presencial POA	Servidores	16	20	20	10,0	2	0	0,0
Licitações, contratos e fiscalização de obras e serviços de engenharia	Presencial POA	Servidores	16	16	16	16,0	1	0	0,0
Rothinas de almoxarifado	Presencial POA	Servidores	16	10	10	10,0	1	0	0,0
Gestão de contratos e convênios	Presencial POA	Servidores	16	15	15	15,0	1	0	0,0
Formação de pregoeiros	Presencial POA	Servidores	16	10	10	10,0	1	0	0,0
Endomarketing, Comunicação Interna e Ouidoria nas Organizações	Presencial POA	Servidores	16	15	15	15,0	1	0	0,0
Cálculos periciais judiciais e extrajudiciais	Presencial POA	Servidores	16	10	10	10,0	1	0	0,0

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





Curso	Modalidade	Grupo	Horas	Pessoas	POA	Pessoas p/ Turma	nº turmas POA
Administração de Windows Server	Presencial POA	TI	24	10	10	5,0	2
Docker/docker swarm	Presencial POA	TI	36	4	4	4,0	1
MySQL for Developers	Presencial POA	TI	36	6	6	6,0	1
TDD com Java/Jasmine	Presencial POA	TI	36	6	6	6,0	1
Spring	Presencial POA	TI	36	6	6	6,0	1
Monitoramento de microsserviços	Presencial POA	TI	30	4	4	4,0	1
Entendendo e Iniciando a Utilização de Metodologia Ágil Baseado no Scrum	Presencial POA	TI	24	10	10	10,0	1
Introdução ao Groovy	Presencial POA	TI	20	10	10	10,0	1
Introdução ao Linux	Presencial POA	TI	20	10	10	10,0	1
Git e sistemas de controle de versão	Presencial POA	TI	24	10	10	10,0	1

6.2.2.4 Modalidade: Ensino a Distância (EAD) – Número de Cursos : 12

Curso	Modalidade	Horas	Grupo
Cálculos periciais básicos	EAD – plataforma DPE	16	Todos
Licitações	EAD – plataforma DPE	16	Todos
Português e interpretação de textos	EAD – plataforma DPE	16	Todos
Atendimento padrão ao assistido	EAD – plataforma DPE	16	Todos
Gerenciamento de Escritórios	EAD – plataforma DPE	16	Todos
Atividade extrajudicial Família e Cível	EAD – plataforma DPE	16	Todos
Redação Oficial	EAD – plataforma DPE	8	Todos
Português jurídico	EAD – plataforma DPE	8	Todos
Diversidade e Inclusão Social	EAD – plataforma DPE	16	Todos
O Idoso e sua Importância no Contexto Social	EAD – plataforma DPE	16	Todos
Rede de Atendimento à Mulher	EAD – plataforma DPE	16	Todos
Violência de Gênero	EAD – plataforma DPE	16	Todos

6.2.3 Não fazem parte do objeto deste termo de referência:

- 6.2.3.1 Aquisição de software;
- 6.2.3.2 Impressão de peças gráficas;
- 6.2.3.3 Atualização de cursos EAD após a entrega final de cada curso;
- 6.2.3.4 Certificação da instituição de ensino para cursos EAD realizados no ambiente virtual de aprendizagem da DPERS;

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

5



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





24130000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



6

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

7.1.1.5 Fiscalização e Gestão de Contratos: Panorama Geral do Contrato Administrativo; Perrogativas da Administração; Regimes de Execução dos Contratos Administrativos; Formalização dos Contratos Administrativos; Alterações no Contrato Administrativo; A fiscalização e o

relacionamento em grupo.

7.1.1.4 Relacionamento interpessoal e Trabalho em Equipe no Setor Público: Expressar a habilidade de interagir e trabalhar em grupo; Autocombhecimento (o outro é diferente de mim); Expressar-se verbalmente e por escrito de forma clara e objetiva; Reconhecer e evitar possíveis interferências na comunicação; Adotar postura ética no exercício do trabalho; Evidenciar capacidade de negociação no trabalho em equipe; Aplicar princípios de relações humanas no

documentos; correspondência; comunicação escrita.

7.1.1.3 Secretariado: introdução; postura profissional; construção do manual da secretária (quem faz o quê?); melhorando a eficiência; rotinas de trabalho; conceitos de arquivologia; organização do espaço de trabalho; a secretária é a comunicação da instituição; organização de pequenos eventos e reuniões; documentos que a secretária precisa conhecer; criação de modelos de

desobstrução. Prática (2h/aula): combate a incêndio, RCP, desobstrução das vias aéreas.

7.1.1.2 Treinamento Básico de Brigadista: Prevenção e combate a incêndio (2h/aula): teoria do fogo, propagação do fogo, classes de incêndio, métodos de extinção, agentes extintores, equipamentos de combate a incêndio, equipamentos de detecção, alarme e comunicação. Primeiros Socorros (1h/aula): parada cardiopulmonar, procedimentos de RCP – reanimação cardiopulmonar, OVA/C – obstrução das vias aéreas por corpos estranhos: procedimentos de

rolagem.

7.1.1.1 Excel Avançado: Funções de texto: Arrumar, Num.Caract, Concatenar, Direita, Esquerda, Procurar, Exato, Maiúscula, Minúscula, Pri.maiúscula, Texto, Rept, Tirar; Funções lógicas: E, OU, Seerro; Funções de pesquisa e Referência: PROCV, PROCH, CORRESP, ÍNDICE, Escolher; Funções de Banco de Dados: BDSoma, BDMédia, BDMín, BDMáx, BDContar, BDContar, BDExtair; Funções de Data e Hora: Dia Trabalho Total; Funções Matemáticas: Somases, MOD, LIN, SubTotal; Funções Estatísticas: Médias, Cont.ses; Funções de Informação: Tipo.erro, Ecél.vazia, Erros, E.não.disp, Etexto, E.não.texto, E.núm, E.lógico; Importação de dados; Estrutura de Tópicos, Subtópicos, Filtro Avançado; Ferramenta de dados: validação e consolidação; Proteção de Planilhas e Pastas de Trabalho; Auditoria; Teste de hipóteses; Cenários; Ativar Metas; Suplementos: Solver; Tabela e gráfico dinâmico; segmentação de dados; Formatação condicional; personalização; Macros: gravação e utilização; Controle de formulários: Botões, caixa de combinação, caixa de seleção, botão de rotação, caixa de listagem, botão de opção, caixa de grupo, rótulo e barra de

7.1.1 CURSOS PARA SERVIDORES

DEFENSORES PÚBLICOS

7.1 CONTEÚDOS BÁSICOS DOS CURSOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E

7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.2.3.5 Gestão das turmas presenciais e a distância (montagem, convocações, trocas, confirmações etc.).

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





gerenciamento do Contrato; Funções do fiscal de contrato; Responsabilidade legal do fiscal de contrato; Aplicação de sanções administrativas por descumprimento do contrato; Inexecução parcial do contrato; Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; Contratos de Prestação de Serviços contínuos; Súmulas TST aplicáveis à matéria.

7.1.1.6 Licitações, contratos e fiscalização de obras e serviços de engenharia: Normatização prevista no ordenamento jurídico, estrutura hierárquica das normas do sistema jurídico e legislação aplicável; Quais os princípios jurídicos aplicáveis às licitações e aos processos administrativos? Os relativos à licitação? Os relativos ao processo administrativo; Atribuições previstas nos instrumentos legais; Responsabilidades técnica, ético-profissional, civil, penal e trabalhista dos profissionais técnicos legalmente habilitados; Responsabilidade objetiva, subjetiva, legal, contratual e extracontratual; O exercício regular de um direito reconhecido, ocorrência de caso fortuito e de força maior, distinção entre responsabilidade e imprevisibilidade relativa; Aspectos concernentes ao exercício regular da profissão dos técnicos legalmente habilitados; Quais as atividades e atribuições inerentes à pessoa física e jurídica, no exercício da profissão; O que o ART define e qual a sua obrigatoriedade.

7.1.1.7 Administração do tempo: Conceito do tempo X tempo líquido; Como mudar hábitos e comportamentos que roubam tempo; Identificando as principais deficiências na gestão do tempo; Tecnologias digitais podem auxiliar ou sabotar seu tempo; Planejando agenda de atividades mensal, diária e semanal com metas objetivas; Fatores fundamentais na gestão do tempo: Organização, Prioridades, Atenção Plena, Foco; Tríade do tempo; Ferramentas para gerir o tempo; Como realizar reuniões com foco e tempo produtivo; Como a procrastinação sabota o seu tempo; Comunicação e feedback ferramentas decisivas para gestão do tempo; Auditoria pessoal para melhor utilizar tempo.

7.1.1.8 Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal: Concepção de Desenvolvimento e Educação nas organizações; Etapas da estruturação do processo de educação, capacitação e desenvolvimento; Demandas organizacionais e novas possibilidades de ações em desenvolvimento e Educação; Desenvolvimento, Educação e relações de trabalho; O papel do profissional de Treinamento e Desenvolvimento; Educação Corporativa.

7.1.1.9 Brigada de Incêndio: Conforme Norma Regulamentadora (10 horas).

7.1.1.10 Licitações avançado – análise de riscos e controle em licitações, formação de preço de referência: Riscos, controles e questões relevantes antes da elaboração do edital; Necessidade da contratação e seus requisitos; Planejamento da contratação; Análise da demanda e da quantidade de cada item; Pesquisa e levantamento de mercado; Estimativas de preços; Justificativas ou não para o parcelamento do objeto; Análise de risco; Riscos, controles e questões relevantes na fase de edital; Edital de licitação; Termo de referência; Plano de trabalho; Fundamentação e requisitos da contratação; Questões ligadas à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica; Fraude, vícios (sanáveis ou não) e outras irregularidades na habilitação; Parecer jurídico; Adequação orçamentária; Riscos, controles e questões relevantes no processo de seleção do fornecedor; Utilização de outra modalidade em detrimento do pregão; Ajuste nas propostas após fase de lances; Verificação das condições impeditivas dos licitantes; Desistência de licitantes após a fase de lances do pregão; Falhas na publicidade dos atos; Dispensa de licitação e a cotação eletrônica; Serviços comuns para fins de utilização do pregão; Justificativas inadequadas de preços nas

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

7



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





24130000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



8

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

7.1.1.14 Formação de pregoeiros: Definição, características e princípios do prego; Modalidades e fases do prego; Sanções e penalidades; Anulação e Revogação; Habilitação da

documentos do convênio.

da prestação de contas; providências após a prestação de contas; manutenção da guarda dos Contas: o dever de prestar contas; informações necessárias à prestação de contas; apresentação de acompanhamento físico-financeiro do convênio; Denucia e rescisão do convênio; Prestação de de convênios e sua destinação; Cuidados na execução; recolhimento dos saldos financeiros e Suspensão parcial e definitiva da liberação de recursos; Aquisição de bens e serviços com recursos; Execução: acompanhamento da execução; Vedações e condições para liberação dos recursos; alteração e publicação do termo de convênio; Vedações sobre a pactuação dos convênios; plano de trabalho, plano de trabalho; Projeto básico ou termo de referência; formalização, Formalização: obrigações do convênio; Contrapartida do convênio; proposta de trabalho e voluntárias; outros instrumentos de pactuação com outros órgãos da Administração; Divulgação Gestão de contratos e convênios: Contratos e convênios; Tipos de transferências

e metodologia de inventário em materiais.

básicos de armazenamento e movimentação física dos estoques; Codificação de materiais; Técnicas almoxarifado; recebimento, estocagem e expedição; Organização de almoxarifado; Princípios almoxarifado; O almoxarifado como centro de distribuição em uma cadeia logística; Rotinas de 7.1.1.12 Rotinas de almoxarifado: Técnicas de almoxarifado; Princípios básicos que norteiam o

aquisição no setor público, a partir da reflexão crítica da legislação vigente. permanente da gestão de contratos de serviços; Aplicar normas e regras dos processos de de suprimentos nas organizações públicas; Utilizar mecanismos de planejamento e monitoramento editais respeitando os fundamentos legais e técnicos aplicados ao processo de aquisição e gestão previsão de estoques e de classificação de materiais; Elaborar minutas de termos de referência e aplicando a estrutura e os termos do contrato na área de suprimentos; Utilizar métodos de identificar necessidade de planejamento e monitoramento das despesas referentes a contratos; controle de estoque; Conhecer práticas de otimização da gestão de frotas e rotas de entregas; logísticos; Alternativas de agilização no processo de contratações e melhoria no gerenciamento de público; Descrever o fluxo da cadeia de suprimentos no serviço público; Identificar os processos 7.1.1.11 Logística: Aportar a importância do fluxo da cadeia de suprimentos para o serviço

nas contratações públicas. necessidade de aplicação de penalidades a licitantes inidôneos, a fim de se criar uma nova cultura avançados na área de licitações, em especial aqueles afetados aos riscos nas contratações e normatizadores em licitações; Casos práticos sobre o assunto. Fórum: Discussão de temas pelos Tribunais de Contas (da União e Estadual); Atuação Cautelar; Controle Judicial; Órgãos existentes sobre as contratações públicas; Autotutela da Administração; Controle Interno; Controle Principais casos de responsabilização de pregoeiros pelo TCU e riscos decorrentes; Controles Plenário; Apuração de responsabilidade dos pregoeiros pelo TCU e por instâncias julgadoras; autoridade competente; Questões relevantes nas fases interna e externa; Acórdão n. 754/2015 – reduzir os riscos na sua atuação; Atribuições segundo a legislação; Pregoeiro, equipe de apoio e a adjudicação por lote/itens e adesão à ARP com objeto parecido, mas diverso; Pregoeiro – como contratações diretas; Cuidados com as Atas de Registro de Preço: convite de outros participantes,

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





24130000009686



Licitação; Utilização do Sistema BANRISUL ON-LINE; Inclusão do aviso de licitação; Menu do pregão eletrônico; Incluir impugnações/esclarecimentos/avisos; Sessão pública do pregão; Ata do pregão; Análise e decisão do recurso, Adjudicação e Homologação.

7.1.1.15 Orçamento público: O Orçamento Público: origem e evolução histórica; Orçamento tradicional e Orçamento-programa: conceitos; Funções do Orçamento; Princípios orçamentários; Plano Plurianual: Caracterização, finalidade, estrutura básica, prazos (aspectos constitucionais); A Lei de Diretrizes Orçamentárias: Caracterização, conteúdo e prazos (aspectos constitucionais); A Lei Orçamentária Anual: caracterização, conteúdo, prazos, classificações (aspectos constitucionais e na Lei nº 4320/1964); O ciclo orçamentário ampliado: PPA, LDO e LOA; Créditos adicionais; Receita pública: conceito e classificações; Despesa pública: conceito e classificações; Estágios da Receita e da Despesa; Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores; A lógica dos Universos (Receita X Despesa, Elaboração X Execução); Classificações Orçamentárias (Variáveis de dimensão) X Fases da Despesa (Variáveis de medida); Escolha das variáveis; Trabalhando os dados; Troca de Universos; Variáveis.

7.1.1.16 Contabilidade aplicada ao setor público: Tipos de custeio; Custo fixo e variável; Margem de contribuição; Exercícios práticos; Sistemas Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Compensação; Registro das transações típicas orçamentárias e extra orçamentárias; Elaboração dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

7.1.1.17 Endomarketing, Comunicação Interna e Ouvidoria nas Organizações: Barreiras da comunicação; Componentes da comunicação; Diferenças entre comunicação interna e endomarketing; Comunicação organizacional integrada; Contribuições da comunicação interna para o ambiente organizacional; Impactos da cultura organizacional na comunicação interna; A importância da liderança na comunicação interna; Canais de comunicação interna; Estratégias, objetivos e resultados da comunicação interna; Fluxos da comunicação interna; Processos de feedback; Elaboração do plano de comunicação interna (diagnóstico, plano de ação, implementação, acompanhamento e avaliação); Multiplicadores da comunicação interna; O que é Ouvidoria Pública?; Atendimento ao cidadão na Ouvidoria de Órgão Públicos; Fundamentos a Atuação da Ouvidoria Pública; Noções sobre atendimento; A função do Ouvidor; A Lei de Acesso à Informação: o que é?.

7.1.1.18 Cálculos periciais judiciais e extrajudiciais: A perícia e suas espécies; excel aplicado à perícia; Direito Trabalhista e Previdenciários/Cálculos Trabalhistas e Sociais (Estado do RS); Mediação e Arbitragem; Ética aplicada à perícia; perícia bancária, trabalhista, previdenciária e avaliação patrimonial; Direito com ênfase em contratos de financiamento; Planos de amortização e jurisprudência; Matemática financeira aplicada à perícia com ênfase em contratos financeiros.

7.1.2 CURSOS PARA DEFENSORES E GESTORES

7.1.2.1 Resiliência: Resposta emocional diante de adversidades: Subutilização de capacidades humanas para lidar com adversidades; As emoções: o que são, para que servem, seus efeitos e seu mecanismo de geração de estresse; Caracterização comportamental das pessoas em função de suas respostas emocionais às adversidades; As crenças / modelos mentais como disparadores emocionais e o mecanismo de descontrole emocional; Tipos de crenças negativas e suas

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

9



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



10

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

7.1.3.1 Administração de Windows Server: 1: Configurando e solucionando problemas de sistema de nome de domínio: configurar e solucionar problemas de DNS, incluindo a replicação de DNS e cache. 2: Manutenção de serviços de domínio Active Directory: implementar os controladores de domínio virtualizado e controlador de domínio somente leitura (RODCs). Ele também explica como executar tarefas administrativas comuns do AD DS e gerenciar o banco de dados do AD DS. 3: Gerenciamento de usuário e contas de serviço (online): criar, configurar e automatizar a criação de contas de usuário. Ele também explica como configurar as propriedades relacionadas à conta de usuário. Além disso, explica como criar e administrar contas de serviço gerenciado. 4: Implementando uma infra-estrutura de diretiva de grupo: implementar uma infra-estrutura de grupo (GPOs) para implementar ambientes de desktop em toda a sua organização por meio de 5: Gerenciamento de Desktops de usuário com a diretiva de grupo: usar objetos de diretiva de grupo (GPOs) para implementar ambientes de desktop em toda a sua organização por meio de

7.1.3 CURSOS PARA DIRETORIA DE TI

7.1.2.5 Gerenciamento de Conflitos: Construção, manejo e resolução; Tipos de conflitos; Estilos de Gestão de conflitos; Formas de lidar com o conflito; Fases do conflito; Consequências da supressão do conflito; Sugestão para o processo de administração de conflitos.

7.1.2.4 Inteligência Emocional: Autoconsciência emocional: entender a si mesmo e as suas emoções; O aqui e agora: legitimando a emoção da vez; As manifestações físicas das emoções; Sinais de alertas emocionais: imaturidades dos modos de agir; Autogerenciamento: lidar com o próprio estado emocional; Evitar sentimentos negativos; Identificação de gatilhos dos colapsos emocionais; Consciência social: inclusão das emoções das outras pessoas; Empatia e a percepção não verbal das emoções veladas; Identificação do modus operandi das pessoas da equipe; Identificação e respeito aos limites emocionais; Estratégia para enfrentar as adversidades; Entendimento do que é conflito na realidade em que vivemos; Tipos de conflitos e estágios de desenvolvimento; Níveis dos conflitos; Principais características e técnicas para mediação de conflitos.

7.1.2.3 Gestor Comunicador: Formas de comunicação; Comunicação aplicada, baseada na cultura organizacional; Etapas da comunicação: conduzir, informar, envolver e escutar; Avaliação da eficácia da comunicação do líder; Técnicas de Feedback.

7.1.2.2 Liderança – A importância de delegar e Saber como delegar: Delegar não é mandar. Que é delegar? A arte da delegação; Delegar x mandar; A importância de saber delegar tarefas; Exercícios práticos.

7.1.2.1 Ferramentas de QA em situações práticas (exercício sobre casos reais).
Administração de autoavaliação da resposta comportamental diante de adversidades; A (Inteligência Emocional Intrapessoal): As competências da inteligência emocional intrapessoal; O poder pessoal da resiliência via inteligência de suporte às adversidades (QA); Elementos formadores do QA; Ferramentas de programação mental de autodomínio emocional; Aplicação da ferramenta de QA em situações práticas (exercício sobre casos reais).

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





modelos administrativos, redirecionamento de pasta, preferências de diretiva de grupo e se for o caso, usar a implantação de software para instalar e atualizar programas de aplicação. É importante saber como usar esses recursos diversos de GPO para que você pode configurar as configurações dos usuários computador corretamente. 6: Implementação de acesso remoto: implementar e gerenciar o acesso remoto no Windows Server 2012. Você também aprenderá como implementar o DirectAccess usando o assistente de introdução, implementar e gerenciar uma infra-estrutura avançada de DirectAccess e implementar VPN. 7: Instalando, Configurando e Solucionando problemas de função de servidor de diretiva de rede: instalar e configurar o NPS, servidores e clientes RADIUS. Ele também descreve métodos de autenticação NPS. - Descrever os métodos de autenticação NPS e como monitorar e solucionar problemas de NPS. 8: Implementando a proteção de acesso à rede: configurar, monitorar e solucionar problemas de NAP. Ele também explica como a NAP pode ajudar a proteger sua rede e os vários processos de imposição de NAP. 9: Otimizando serviços de arquivo: descreve o FSRM, configurar cotas, triagem de arquivo e relatórios de armazenamento e implementar tarefas de gerenciamento de arquivo e gerenciamento de classificação. Descreve os componentes do DFS. Ele também explica como configurar namespaces DFS e Replicação DFS. 10: Configuração de criptografia e auditoria avançada: criptografar arquivos usando o EFS e configurar recursos avançados de auditoria. 11: Implantação e manutenção de imagens de servidor (online): criar e gerenciar imagens de servidor usando o Windows Deployment Services. 12: Implementação de gerenciamento de atualizações (online): usar o Windows Server Update Services (WSUS) para implantar atualizações para clientes e servidores Windows. 13: Monitoramento Windows Server 2012: ferramentas de monitoramento disponíveis no Windows Server 2012. Como usar o Monitor de desempenho e monitorar eventos.

7.1.3.2 MySQL for Developers: Views, Procedures e Triggers; O que é uma view e sua utilidade; Como definir uma view; Como utilizar um view; O que é e para serve uma Stored procedures; Execução de Stored procedures em diversas operações; O que é e para que serve um trigger; Definindo um trigger; Execução de um trigger baseado em numa operação; Criação de views; Definição de views; Atualização de views; Exclusão de views; Criação de stored procedures no MySQL; Declaração de parâmetros em stored procedures; Chamar um stored procedure; Usar com parâmetro de entrada; Chamar procedure com parâmetro de entrada; Criar com parâmetro de saída; Chamar procedure com parâmetro de saída; Criar procedure automatizada; Atualizar triggers; Verificar resultados das triggers.

7.1.3.3 Monitoramento de microsserviços: Arquitetura evolucionária baseada em princípios; Modelagem de capacidades e metáfora do "urbanismo"; Como lidar com preocupações transversais em um mundo microservices; Integração síncrona e assíncrona estilos; Implantação e monitoramento, incluindo o uso de Docker; Integração contínua e testes de microsserviços; Como os microservices e a lei de Conway estão relacionados. Compreender quais são os benefícios das arquiteturas de microsserviços. Como quebrar suas aplicações monolíticas existentes. Garantir que seus sistemas podem ser mais estáveis. Lidar com a segurança e a complexidade adicional de monitoramento e implantação.

7.1.3.4 Docker/docker swarm: 1. Virtualização e utilização de containers: Docker e DevOps; Tipos de Virtualização (VMs vs Containers); Fundamentos do Docker. 2. Entendendo o Docker: Arquitetura do Docker; Ecosistema Docker; Administrando o Docker. 3. Comandos mais utilizados: Gerenciamento de Containers; Gerenciamento Imagens; Gerenciamento de redes Docker;

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

11

[Assinatura manuscrita]



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3





24130000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



12

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

7.1.3.7 Entendendo e iniciando a Utilização de Metodologia Agil Baseado no Scrum: Modelos tradicionais de ciclos de vida de desenvolvimento de software: cascata, etapas, papéis e fundamentos; Métodos ágeis: definição, conceitos e aplicação real; Comparação de Modelos tradicionais com métodos ágeis; Manifesto Agil: Princípios e valores; Introdução ao método Scrum;

7.1.3.6 Spring: Padrão MVC; Porque utilizar o padrão MVC; Introdução ao Spring Framework; Configuração; Namespaces Spring Framework; Notasções Spring Framework; Bean Validation; Internacionalização e personalização de mensagens de erro; Fábrica de Objetos (BeanFactory); Jdbc Template; Hibernate Template; JTA(Gerenciamento de Transação); Integração JSF e Hibernate; Inversão de Controle (IoC); Injeção de Dependência (DI); Descrever os princípios do Spring Framework; Dominar e entender melhor o padrão MVC (Model-View-Controller); Configurar o Spring Framework; Gerenciar transações utilizando JTA; Utilizar namespaces e anotações de forma customizada; Integrar JSF e Hibernate com Spring; Identificar e aplicar IoC e DI com Spring Framework; Usar os templates Jdbctemplate e HibernateTemplate para persistência de objetos; Criar objetos através da BeanFactory.

7.1.3.5 TDD com Java/Jasmine: O que são testes unitários; Porque realizar testes unitários; Conceito de refatoração; O ciclo vermelho-verde-refatora; Conceito de Baby steps; IDE de desenvolvimento eclipse; JUnit; Estrutura de uma classe de testes do JUnit; Métodos Asserts JUnit; Criação do teste de uma funcionalidade; Java Script utilizando Jasmine; Criação dos comandos do framework Jasmine; O ciclo vermelho-verde-refatora utilizando Jasmine; Diferenciar testes unitários dos demais tipos de testes funcionais; Identificar situações onde a aplicação de testes unitários é importante e pode agregar benefícios aos projetos; Compreender o funcionamento e aplicar o ciclo vermelho-verde-refatora de realização de testes funcionais baseados em modelos; Compreender o funcionamento e aplicar baby steps no processo de desenvolvimento e testes de software; Reconhecer e utilizar a IDE de desenvolvimento eclipse; Reconhecer e utilizar o JUnit; Reconhecer e utilizar a estrutura de testes do JUnit; Reconhecer e utilizar os métodos Asserts do JUnit; Reconhecer e aplicar os comandos da sintaxe do framework Jasmine; Efetuar a criação os testes em JUnit necessários para testar uma funcionalidade Java de exemplo; Efetuar a criação os testes em Jasmine necessários para testar uma funcionalidade Java Script de exemplo.

Gerenciamento de volumes. 4. Redes Docker: do básico ao avançado: Redes bridge; Redes MACVLAN; Redes Overlay; Criando redes multi-host; Testando comunicação entre containers e redes; Criando redes diferentes Cloud Providers. 5. Docker Registry: Gerenciar imagens no Docker Hub; Criar registry privado local; Autenticação em Docker Registry; Interagindo com registries locais e remotos. 6. Docker Compose: Instalação e utilização do Docker Compose; Deploy de Serviços e Pilhas de serviço (Compose versão 3). 7. Docker Machine: Instalação e configuração; Administração de host virtuais remotos com do Docker Machine; Provisionamento VMs com Virtualbox; Provisionamento VMs na Nuvem: Amazon AWS. 8. Criação de Cluster utilizando Modo Swarm: Instalação e configuração de um cluster utilizando Docker em modo swarm): Criando managers e workers; Comandos de gerenciamento do cluster; Escalando aplicações; Balançamento de carga; Service Discovery; Deploy de aplicação em Cluster (Rolling updates, zero downtime para aplicações stateless).

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





24130000009686



Os três pilares do Scrum; Papéis do método Scrum (Product Owner, Scrum master, Equipe de desenvolvimento); Fases do Scrum: Discovery x Delivery; O que são as reuniões diárias (Daily Scrum) e qual seu objetivo; Product Backlog, o que é e qual seu objetivo; Principais elementos de uma Sprint: Sprint Backlog, Sprint Planning Meeting, Sprint Retrospective e Sprint Review Meeting; Planning Poker, o que é e qual seu objetivo; Release Burndown, o que é e qual seu objetivo; Melhoria contínua na metodologia Scrum como aplicar.

7.1.3.8 Introdução ao Groovy: Introdução. Tipos de dados. Collections. Closures. Estruturas de Controle. Programação orientada a objetos. Metaprogramação. Builders. Serviços REST e micro-serviços (arquitetura, isolamento, conceitos básicos e implementação. GDK. Groovy com JPA e Hibernate. Groovy no IntelliJ. Groovy e SprintBoot.

7.1.3.9 Introdução ao Linux: Introdução ao Linux; Principais distribuições linux; Interface gráfica: elementos da área de trabalho; Terminal Linux: principais comandos; Navegação em diretórios via terminal; Criação e Manipulação de pastas via interface gráfica e via terminal; Instalação de programas via interface gráfica e via terminal; Utilização de editor de textos via terminal e interface gráfica; Exclusão e recuperação de arquivos; Configuração de data e hora; Compactação e descompactação de arquivos; Permissões de arquivos.

7.1.3.10 Git e sistemas de controle de versão: Introdução ao controle de versão; Importância e aplicabilidade de controle de versão; Instalação e configuração do GIT; Criação da conta no Github; Processo de Commit (publicação de trabalho no repositório); Sincronização dos dados locais com o repositório remoto; Processo de edição de arquivos; Desfazer edições; Remoção de Arquivos; Comparação entre versões de arquivos; Verificação de autoria de commit; Renomeação de arquivos; Comando Git-Clean; Comando Git-Reset; Desfazer Commit; Organização do trabalho com branches; O que é uma branch e como utilizar?; Criação de uma branch local; Alternância de branches; Geração de branches remotas; Manipulação e exclusão de branches; Ligação entre uma branch local e uma remota; Resolução de conflitos.

7.1.4 CURSOS NA MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA

7.1.4.1 Atendimento padrão ao assistido: Conteúdo a ser fornecido pela DPERS.

7.1.4.2 Gerenciamento de Escritórios: Conteúdo a ser fornecido pela DPERS.

7.1.4.3 Português e interpretação de textos: Novo acordo ortográfico; Análise sintática; Interpretação textual.

7.1.4.4 Português jurídico: Conteúdo a ser desenvolvido em parceria entre contratante e contratada.

7.1.4.5 Redação Oficial: Manual da Presidência da República; A semântica na construção do texto; Desafios da norma culta: um cuidado especial aos homônimos e parônimos; Estratégias de argumentação, coerência e coesão para textos oficiais; A objetividade bem empregada nos textos oficiais; Construção textual: início, desenvolvimento, encadeamentos necessários e conclusão; Normas de textos oficiais.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

13

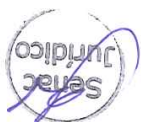


DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





2413000000968926



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



14

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

7.2 CIDADES DO INTERIOR NAS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADAS TURMAS

estereótipos quanto à violência; serviços de apoio.

7.1.4.12 Violência de Gênero: conceitos de violência de gênero; aspecto conceitual e teórico da violência doméstica e sexual; modelos explicativos e dados sobre a violência – estatísticas, mitos e políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

7.1.4.11 Rede de Atendimento à Mulher: identificação e encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência; os serviços especializados de atendimento à mulher – onde e como?; conceito de rede de atendimento; Direitos Humanos (legislação nacional e internacional); envelhecimento; doença de Alzheimer: sinais, sintomas e contexto social.

7.1.4.10 O idoso e sua importância no Contexto Social: envelhecimento populacional; a situação social do idoso no Brasil; envelhecimento e qualidade de vida; o corpo e o direito de todos; desafios das organizações; participação social e mobilização da sociedade; desconstruindo preconceitos.

7.1.4.9 Diversidade e Inclusão Social: conceitos de inclusão social e diversidade; igualdade – Conjunção de Termo de Referência e Atas de Registro de Preços.

Referências: Elaboração e Construção de Termos de Referência; Pontos positivos e pontos negativos dos Termos de Referência; Conjunção de Termo de Referência e Atas de Registro de Preços; quanto às especificações; O Acordo de Níveis de Serviço; As exigências dos instrumentos convocatórios; As cláusulas vedadas nos instrumentos convocatórios. Análise de Termos de Referência Presenciais; Exigências nos Pregões Eletrônicos; Os elementos essenciais; As vedações de definição de Termo de Referência, segundo os Decretos 3.555/2000 e 5.450/2005; Exigências nos posicionamentos do Tribunal de Contas da União, acerca da Descrição do Objeto nas Licitações; A análise de amostras; O posicionamento do TCU acerca da análise de amostras nas Licitações. A as Normas Qualitativas; O direcionamento; A subdivisão em itens (o parcelamento do objeto); O desempenho e Outros. A questão qualitativa: Permissões e proibições; As Normas de Fabricação e suportes; Especificações Técnicas, físicas, químicas, exclusivas, croquis, modelos, referências, Considerações acerca da especificação dos bens: A proposta mais vantajosa; Requisitos mínimos e Requisitos Essenciais: a especificação do bem; Indicação de marcas; Condições de armazenamento. 8.666/93, para a Definição do Objeto nas Compras Públicas: O princípio da padronização; basilares; As vedações a serem observadas; A Descrição Correta dos Bens. Exigências da Lei 7.1.4.8 Licitações: As Regras Essenciais das Compras e Contratações: A Lei 8.666/93: os princípios de financiamento. Cálculos utilizados em consórcios, financiamentos de bens móveis e imóveis. Tabela Price.

7.1.4.7 Cálculos periciais básicos: Objetivos das perícias nos processos judiciais; Matemática Financeira: Juros simples, juros compostos, quando se utiliza cada um; Conceitos: valor nominal, valor real/corrente/presente, inflação, deflação. Atualização monetária: o que é? como fazer. Índices de preços e suas utilizações/aplicações: IGP-M, IGP-DI, IPCA etc. Interpretação de contratos de financiamento. Cálculos utilizados em consórcios, financiamentos de bens móveis e imóveis.

7.1.4.6 Atividade extrajudicial Familiar e Cível: Conteúdo a ser desenvolvido em parceria entre contratante e contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





2413000009686



7.2.1 Conforme referido nas tabelas contantes nos itens 6.2.2.1 e 6.2.2.2, os cursos “Resiliência”, “Inteligência Emocional”, “Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe no Setor Público”, “Administração do Tempo” e “Treinamento Básico de Brigadista” deverão ser ministrados em Porto Alegre e no interior do RS.

7.2.2 As unidades da DPERS no interior do estado foram divididas em 23 (vinte e três) regiões educacionais, sendo que 22 (vinte e duas) regiões educacionais deverão ter aulas ministradas em cidade-sede do interior e 1 (uma) região educacional do interior, denominada METROPOLITANA, deverá ter aulas ministradas em Porto Alegre.

7.2.2.1 Servidores e Defensores Públicos da Região Educacional METROPOLITANA poderão optar entre as turmas de cursos presenciais oferecidos em Porto Alegre, respeitando o limite de vagas disponibilizadas por turma, conforme procedimento a ser estabelecido pelo Centro de Estudos, Capacitação e Aperfeiçoamento da Defensoria (CECADEP).

7.2.3 Em cada Região Educacional citada, exceto a METROPOLITANA, haverá 1 (uma) turma de Defensores Públicos e 1 (uma) turma de Servidores Públicos da DPERS para cada curso que lhes couber.

7.2.3.1 Os cursos que cabem a cada cargo estão discriminados em 6.2.2.

7.2.4 Os números de Servidores e Defensores Públicos com lotação no interior do Estado informados nas tabelas a seguir são referentes ao status de ago/2017, conforme Sistema RHE do Estado. A estes, no total da demanda esclarecida nas tabelas do item 6.2.2, foram somados novos Servidores conforme previsão de ingresso do II Concurso para o Quadro de Pessoal de Apoio da DPERS.

7.2.4.1 Desta forma, esclarece-se que o total de vagas para Servidores previstos para cada curso em 6.2.2 não corresponde a soma dos Servidores das tabelas que serão demonstradas a seguir.

7.2.4.2 O número de Servidores e Defensores apresentados nas tabelas a seguir tem como objetivo principal oferecer uma previsão “básica” de alunos por turma a fim de que a contratada possa dimensionar a infraestrutura necessária às capacitações deste termo de referência.

7.2.4.3 O número máximo de alunos por curso é o que consta na tabela 6.2.2. Caso sejam matriculados alunos em número menor ao previsto na referida tabela, os valores não sofrerão redução. Da mesma forma, os certificados serão emitidos em igual quantidade ao nº de alunos referidos na tabela 6.2.2 – considerando os critérios de aprovação determinados pela contratada.

7.2.5 Regiões Educacionais da DPERS

7.2.5.1 Região Educacional 01: BAGÉ

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

15



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





24130000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



16

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

7.2.5.5 Região Educacional 05: CAXIAS DO SUL

CIDADE-SEDE	SERV.	DEF.	TOTAL
REG 04: CARAZINHO	3	4	Carazinho
	1	0	Não-Me-Toque (20,7 km)
	1	1	Espumoso (56,5 km)
	1	1	Sarandi (44,7 km)
	1	1	Ibirubá (79,9 km)
	7	7	TOTAL

7.2.5.4 Região Educacional 04: CARAZINHO

CIDADE-SEDE	SERV.	DEF.	TOTAL
REG 03: CACHOEIRA DO SUL	2	2	Cagapava do Sul (120 km)
	2	3	Cachoeira do Sul
	2	1	Candelária (58,6 km)
	2	1	Encruzilhada do Sul (125 km)
	2	1	Sobradinho (102 km)
	10	8	TOTAL

7.2.5.3 Região Educacional 03: CACHOEIRA DO SUL

CIDADE-SEDE	SERV.	DEF.	TOTAL
REG 02: NOVA PRATA	1	0	Antônio Prado (46,9 km)
	0	1	Veranópolis (23,1 km)
	1	1	Guaporé (39,3 km)
	2	1	Nova Prata
	1	1	Casca (49,8 km)
	2	2	Vacaria (97,6 km)
	1	1	Bom Jesus (159 km)
	8	7	TOTAL

7.2.5.2 Região Educacional 02: NOVA PRATA

CIDADE-SEDE	SERV.	DEF.	TOTAL
REG 01: BAGÉ	3	3	Bagé
	1	1	Dom Pedrito (80,6 km)
	1	0	Lavras do Sul (84 km)
	2	2	São Gabriel (170 km)
	2	3	Santana do Livramento (166 km)
	9	9	TOTAL

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





UNIDADES DA DPERS	DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Carlos Barbosa (48 km)	0	1	REG 05: CAXIAS DO SUL
Caxias do Sul	12	5	
Flores da Cunha (19,5 km)	1	2	
São Marcos (41,6 km)	0	1	
Farroupilha (18,4 km)	2	2	
Garibaldi (43,5 km)	1	1	
Bento Gonçalves (43,9 km)	4	2	
TOTAL	20	14	

7.2.5.6 Região Educacional 06: ERECHIM

UNIDADES DA DPERS	DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Erechim	5	4	REG 06: ERECHIM
Gaurama (17,2 km)	1	2	
Getúlio Vargas (32,7 km)	1	0	
Nonoai (93,7 km)	1	0	
Sananduva (79,8 km)	1	2	
Ronda Alta (67 km)	0	1	
São José do Ouro (122 km)	0	1	
TOTAL	9	10	

7.2.5.7 Região Educacional 07: IJUÍ

UNIDADES DA DPERS	DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Catuípe (34 km)	1	2	REG 07: IJUÍ
Cruz Alta (62,2 km)	4	3	
Ijuí	4	3	
Panambi (54,8 km)	1	1	
Santo Ângelo (55,2 km)	4	3	
TOTAL	14	12	

7.2.5.8 Região Educacional 08: LAJEADO

UNIDADES DA DPERS	DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Encantado (31,3 km)	1	2	REG 08: LAJEADO
Estrela (6,9 km)	2	2	
Lajeado	4	3	
Teutônia (27,9 km)	1	1	
Arroio do Meio (12,6 km)	1	0	
Arvorezinha (90,8 km)	0	1	
TOTAL	9	9	

7.2.5.9 Região Educacional 09: MONTENEGRO

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

17

[Handwritten signature]



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





241300000009689



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



18

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

7.2.5.13 Região Educacional 13: CANOAS

UNIDADES DA DPERS		DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Arroio Grande (97,5 km)		0	2	REG 12: PELOTAS
Canguçu (55,5 km)		1	0	
Jaguarão (169 km)		2	2	
Pelotas		11	6	
São Lourenço do Sul (73 km)		1	1	
TOTAL		15	11	

7.2.5.12 Região Educacional 12: PELOTAS

UNIDADES DA DPERS		DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Lagoa Vermelha (102 km)		2	0	REG 11: PASSO FUNDO
Marau (35,7 km)		1	1	
Passo Fundo		9	8	
Soledade (84,1 km)		2	2	
Tapejara (56 km)		1	1	
TOTAL		15	12	

7.2.5.11 Região Educacional 11: PASSO FUNDO

UNIDADES DA DPERS		DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Dois Irmãos (19,3 km)		1	2	REG 10: NOVO HAMBURGO
Estância Velha (11 km)		1	1	
Novo Hamburgo		12	8	
Portão (17,7 km)		1	1	
São Leopoldo (8,4 km)		6	2	
Ivoti (19 km)		0	1	
TOTAL		21	15	

7.2.5.10 Região Educacional 10: NOVO HAMBURGO

UNIDADES DA DPERS		DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Montenegro		1	2	REG 09: MONTENEGRO
São Sebastião do Cai (19 km)		1	0	
General Câmara (60,1 km)		0	1	
São Jerônimo (51,3 km)		1	1	
Esteio (49,8 km)		1	2	
Sapucaia do Sul (49,7 km)		3	3	
Charqueadas (59,4 km)		2	1	
TOTAL		9	10	

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





UNIDADES DA DPERS	DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Canoas	10	6	REG 13: CANOAS
Guaíba (39,6 km)	2	2	
Eldorado do Sul (24,2 km)	1	2	
TOTAL	13	10	

7.2.5.14 Região Educacional 14: RIO GRANDE

UNIDADES DA DPERS	DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Rio Grande	9	4	REG 14: RIO GRANDE
Santa Vitória do Palmar (192 km)	2	2	
São José do Norte (8 km via balsa)	1	1	
TOTAL	12	7	

7.2.5.15 Região Educacional 15: SANTA CRUZ DO SUL

UNIDADES DA DPERS	DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Rio Pardo (31,4 km)	1	1	REG 15: SANTA CRUZ DO SUL
Santa Cruz do Sul	4	3	
Venâncio Aires (30,8 km)	1	2	
Arroio do Tigre (98,7 km)	1	1	
Vera Cruz (14,3 km)	1	0	
Butiá (95,1 km)	1	2	
TOTAL	9	9	

7.2.5.16 Região Educacional 16: SANTA MARIA

UNIDADES DA DPERS	DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Agudo (66,8 km)	0	1	REG 16: SANTA MARIA
Júlio de Castilhos (60,8 km)	1	2	
Restinga Seca (60,9 km)	0	1	
Santa Maria	11	8	
São Pedro do Sul (38,6 km)	0	1	
São Sepé (60,5 km)	1	3	
Tupanciretã (123 km)	1	0	
Faxinal do Soturno (57,8 km)	1	1	
São Vicente do Sul (89,7 km)	0	1	
Jaguari (110 km)	1	2	
São Francisco de Assis (139 km)	1	1	
TOTAL	17	21	

7.2.5.17 Região Educacional 17: SANTA ROSA

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

19

[Assinatura]



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3





241300000009689



Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

20

7.2.5.21 Região Educacional 21: URUGUAIANA

CIDADE-SEDE	SERV.	DEF.	TOTAL
REG 20: FREDERICO WESTPHALEN	1	0	Coronel Bicaco (68,6 km)
	2	2	Federico Westphalen
	1	0	Iraí (30,5 km)
	1	3	Palmeira das Missões (68 km)
	0	1	Planalto (42,2 km)
	0	1	Rodeio Bonito (50,9 km)
	0	1	Tenente Portela (51,2 km)
	1	2	Três Passos (81,8 km)
	6	10	TOTAL

7.2.5.20 Região Educacional 20: FREDERICO WESTPHALEN

CIDADE-SEDE	SERV.	DEF.	TOTAL
REG 19: TRAMANDAI	2	3	Capão da Canoa (29,5 km)
	1	0	Mostardas (156 km)
	3	4	Osório (22,7 km)
	1	1	Palmares do Sul (72,4 km)
	2	1	Santo Antônio da Patrulha (54,8 km)
	1	0	Terra de Areia (70,6 km)
	1	3	Torres (89,1 km)
	3	4	Tramandai
	14	16	TOTAL

7.2.5.19 Região Educacional 19: TRAMANDAI

CIDADE-SEDE	SERV.	DEF.	TOTAL
REG 18: SÃO LUIZ GONZAGA	3	2	São Luiz Gonzaga
	1	0	Santo Antônio das Missões (56,3 km)
	4	1	Cerro Largo (41,7 km)
	2	2	São Borja (114 km)
	2	2	Santiago (92,4 km)
	1	1	Santo Augusto (95,3 km)
	13	8	TOTAL

7.2.5.18 Região Educacional 18: SÃO LUIZ GONZAGA

CIDADE-SEDE	SERV.	DEF.	TOTAL
REG 17: SANTA ROSA	2	1	Girua (25 km)
	1	1	Horizontina (46,7 km)
	2	4	Santa Rosa
	1	1	Santo Cristo (19,9 km)
	2	1	Três de Maio (32,3 km)
	1	1	Guarani das Missões (39,9 km)
	9	9	TOTAL

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





UNIDADES DA DPERS	DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Uruguiana	5	3	REG 21: URUGUAIANA
Alegrete (140 km)	2	1	
Rosário do Sul (140 km)	1	2	
Itaqui (104 km)	2	1	
TOTAL	10	7	

7.2.5.22 Região Educacional 22: TAQUARA

UNIDADES DA DPERS	DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Campo Bom (31,3 km)	1	2	REG 22: TAQUARA
Sapiranga (26,5 km)	2	2	
Igrejinha (14,7 km)	1	0	
Parobé (8,9 km)	1	2	
Taquara	1	1	
São Francisco de Paula (42,2 km)	1	0	
Gramado (47,4 km)	1	1	
Canela (72,1 km)	1	2	
TOTAL	9	10	

7.2.5.23 Região Educacional METROPOLITANA: PORTO ALEGRE

UNIDADES DA DPERS	DEF.	SERV.	CIDADE-SEDE
Barra do Ribeiro (60 km)	1	1	REG METROPOLITANA: PORTO ALEGRE
Cachoeirinha (18,2 km)	4	2	
Gravataí (30,1 km)	7	2	
Alvorada (22 km)	6	3	
Viamão (16,1 km)	6	3	
Camaquã (129 km)	3	1	
Tapes (107 km)	1	1	
TOTAL	28	13	

7.3 INSTRUTORES PARA AS CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS

7.3.1 Para todos os cursos presenciais que são objeto deste termo de referência, a contratada deverá fornecer instrutor(es) comprovadamente capacitados na temática específica do curso.

7.3.1.1 A lista de instrutores indicados pela contratada para cada curso deverá ser entregue com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização da primeira turma do referido curso.

7.3.1.1.1 Esta lista deve explicitar nome completo, CPF, graduação/pós-graduação e currículo completo a ser preenchido e assinado pelo instrutor, conforme modelo do ANEXO I deste termo de referência.

7.3.1.1.2 Para os cursos "Resiliência", "Inteligência Emocional", "Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe no Setor Público", "Administração do Tempo" e "Treinamento Básico de

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

21

[Assinatura manuscrita]



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3





24130000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



22

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

Brigadista", a contratada deverá apresentar, no mínimo 6 (seis) instrutores habilitados por curso, tendo em vista que o calendário de turmas prevê até 6 (seis) turmas concomitantes destes cursos em cidades diferentes ou até 2 (duas) turmas destes cursos no mesmo dia em Porto Alegre.

7.3.1.1.2.1 Os instrutores destes cursos deverão, necessariamente, realizar seu trabalho em cidades do interior, atendendo aos municípios descritos em 7.2.

7.3.1.1.2.2 Todos os instrutores indicados pela contratada deverão comprovar o mesmo nível técnico e didático, não havendo prejuízo ao aluno com relação à aprendizagem independente do instrutor que conduza a sua turma.

7.3.1.1.3 A lista de instrutores apresentada pela contratada deverá ser aprovada, por escrito, pela contratante.

7.3.1.1.4 É facultada à contratante a troca ou substituição de qualquer instrutor que figure na lista caso entenda que o mesmo não possui capacidade técnica compatível para a prestação de serviços de que a Defensoria Estadual necessita.

7.3.1.1.4.1 Esta troca poderá ocorrer, inclusive, após a realização de alguma turma, caso a avaliação do trabalho do instrutor pelos Servidores e Defensores Públicos não tenha sido considerada satisfatória.

7.3.1.1.4.1.1 Caso a avaliação do instrutor pelos Servidores e Defensores Públicos não tenha sido considerada satisfatória, a contratada deverá providenciar a substituição do instrutor já para a próxima turma prevista no calendário.

7.3.1.1.5 A contratada poderá, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de cada turma, solicitar a troca de instrutor previsto para a turma, devendo apresentar substituto com equivalentes capacidades técnicas e didáticas.

7.3.1.1.5.1 A contratante poderá não aceitar a substituição, podendo, neste caso, optar por alterar a data da realização da turma a fim de viabilizar a participação de outro instrutor.

7.3.2 Todas as despesas com instrutores, especialmente, no que se refere a pagamento de honorários, diárias, deslocamentos, alimentação, taxas, impostos etc. são de responsabilidade da contratada.

7.4 INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA CURSOS PRESENCIAIS

7.4.1 A contratada deverá oferecer sala apropriada para a realização das atividades de cada curso.

7.4.2 Quando mais de uma turma/cursos estiver acontecendo, simultaneamente, a contratada deverá manter equivalente qualidade de atendimento e equipamentos em todos os locais.

7.4.3 Como sala apropriada entendem-se aquela que possui número de cadeiras e mesas (quando necessário) suficientes para acomodar todos os participantes de forma confortável, além de possuir projetor, computador, tela, computadores etc., conforme as necessidades do conteúdo a ser desenvolvido no curso.

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





24130000009686



7.4.4 A contratada deverá disponibilizar água e café durante todo o horário do curso e coffee break simples para todas as turmas cuja carga horária for igual ou superior a 4 (quatro) horas.

7.5 MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO

7.5.1 Para todos os cursos presenciais, deverá ser fornecido material didático de apoio ao aprendizado que deve ser constituído, no mínimo, por apostila digital (PDF) com o conteúdo completo do curso.

7.5.2 As apostilas de todos os cursos deverão ser encaminhadas com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da execução da primeira turma do curso ao fiscal do contrato, excetuados alguns cursos de informática, cujo material didático será livro. Neste caso, o livro ficará à disposição do professor durante as aulas, e, ao final, será entregue a um aluno designado pela contratante, para posterior guarda pela DPE;

7.5.3 O fiscal do contrato poderá solicitar alterações na apostila que a contratada deverá realizar sem qualquer custo extra.

7.5.4 Quando forem solicitadas alterações, a versão final da apostila de cada curso deverá ser encaminhada ao fiscal do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias antes da realização da primeira turma do curso.

7.5.5 Caso sejam encontrados erros ou ajustes necessários nas apostilas no decorrer da contratação, o fiscal do contrato poderá, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, solicitar as correções que entender apropriadas e a contratada deve realizar as alterações em tempo hábil para a utilização da nova versão na próxima turma agendada sem qualquer custo adicional.

7.6 CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS CURSOS PRESENCIAIS

7.6.1 É de responsabilidade da contratada controlar a frequência dos Servidores e Defensores Públicos que participarem dos cursos na modalidade presencial.

7.6.2 Em até 2 (dois) dias úteis após o final de cada turma, a contratada deverá encaminhar ao fiscal do contrato, por e-mail, cópia (PDF) da lista de presenças (conforme modelo no ANEXO II deste termo de referência) assinada por Defensores e Servidores Públicos que compareceram à capacitação.

7.6.3 As listas de presenças originais de cada turma deverão ser entregues, obrigatoriamente, junto com o relatório de atividades mensal, sob pena de não pagamento de valores referentes às turmas cujas listas de presenças originais não forem entregues ao fiscal do contrato.

7.7 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

7.7.1 É de responsabilidade da contratada, ao final de cada turma da modalidade presencial, realizar avaliação de reação com os participantes, utilizando-se do modelo de formulário da "Avaliação de reação de capacitação", que consta no ANEXO III deste termo de referência.

7.7.2 Em até 2 (dois) dias úteis após o final de cada turma, a contratada deverá encaminhar ao fiscal do contrato, por e-mail, a "Tabela de Resultados de Avaliação de Reação de Capacitação", conforme ANEXO IV, na qual estará tabulado o resultado da "Avaliação de reação de capacitação" da referida turma.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

23



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





24130000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



24

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

7.8 SERVIÇOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

7.8.1 A contratante utiliza a plataforma *moodle* como seu ambiente virtual de aprendizagem.

7.8.1.1 Todas as entregas da contratada devem ser entregues em HTML5, compatível com a plataforma *moodle*.

7.8.2 A contratada deverá elaborar os cursos discriminados no item 6.2.2.4, cujos conteúdos básicos são informados no item 7.1.4, para que sejam disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem da contratante.

7.8.2.1 Serão elaborados pela contratada os cursos EAD, inclusive desenvolvimento de conteúdo: Cálculos periciais básicos, Português e interpretação de textos, Redação oficial, Diversidade e inclusão social, O idoso e sua importância no contexto social, Rede de atendimento à mulher e Violência de gênero.

7.8.2.2 Os cursos Atividade extrajudicial família e cível e Português jurídico terão seu conteúdo elaborado em conjunto entre contratante e contratada.

7.8.3 Os conteúdos dos cursos Atendimento padrão ao assistido e Gerenciamento de escritórios serão desenvolvidos pela contratante e entregues à contratada, revisados e corrigidos, para a elaboração do curso em EAD.

7.8.4 A contratada deverá entregar o curso (EAD) e seus arquivos fontes editáveis, em formato que possibilite a edição pela contratante a fim de atualizações futuras a serem realizadas pela DPERS ou por outra contratada de prestação de serviços.

7.8.5 Todo os direitos com relação aos cursos e aos conteúdos relacionados (vídeos, textos, imagens, exercícios etc.) entregues pela contratada poderão ser utilizados irrestritamente, mas em caráter não exclusivo, pela contratante.

7.8.6 Nível de ludicidade

7.8.6.1 Os cursos EAD abrangidos por este termo de referência deverão ser criados intercalando elementos de ludicidade baixa e média.

7.8.6.1.1 Ludicidade Baixa: um personagem estático, sem áudio, sem animações, sem animação gráfica, sem botões de navegação entre telas, com marcadores, com imagens ilustrativas, com tabelas, com caixas de texto em destaque e destaques de fonte e texto.

7.8.6.1.2 Ludicidade média: engloba os elementos da ludicidade baixa e inclui até dois personagens estáticos, utilização de animações simples, gráficos, tabelas estáticas e animadas, caixas de textos destacadas com dicas, notas etc., janela flutuante de texto, interações de clique, marcadores customizados com a identidade visual do curso, lista de tópicos.

7.7.3 Os formulários originais da "Avaliação de reação de capacitação" preenchidos pelos alunos de cada turma deverão ser entregues, obrigatoriamente, junto com o relatório de atividades mensal, sob pena de não pagamento de valores referentes às turmas cujos formulários da "Avaliação de reação de capacitação" originais não forem entregues ao fiscal do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





7.8.7 A elaboração dos cursos EAD, no que se refere a esta contratação, é constituída pelas seguintes etapas PARA CADA CURSO EAD DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

7.8.7.1 Análise das necessidades: reunião presencial entre técnicos da contratada e área(s) da DPERS demandante(s) do curso para desenvolver melhor o conteúdo a partir das necessidades da Defensoria. Neste momento serão definidos os recursos a serem utilizados dentro dos níveis de ludicidade contratados.

7.8.7.1.1 O fiscal do contrato poderá dispensar a reunião de análise das necessidades, devendo comunicar esta decisão, por escrito, ao coordenador do projeto da contratada.

7.8.7.2 Planejamento: a contratada deverá apresentar um projeto contendo o desenho educacional e gráfico para o curso, a partir da reunião realizada conforme item anterior. Neste projeto, deverão estar definidos os elementos visuais e o contexto do curso; deve ser listado todo o conteúdo que estará presente no curso, objetivos, público-alvo e método a ser aplicado ao curso.

7.8.7.3 Construção do conteúdo: a contratada deve desenvolver o conteúdo do curso por meio de profissionais especialistas no tema. Os especialistas da contratada deverão documentar as competências a serem desenvolvidas, atividades, reflexões e materiais complementares.

7.8.7.4 Análise didática: o conteúdo programático apresentado pelo especialista no item anterior deve ser adequado às ferramentas, à dinâmica de educação a distância e ao planejamento pedagógico. A contratada deverá sugerir os recursos didáticos, estrutura, contexto, enredos, exemplos, exercícios etc.

7.8.7.4.1 Caso entenda necessário, o fiscal do contrato poderá solicitar que a contratante participe da escolha final dos recursos, estrutura, contexto, enredos, exemplo, exercícios etc. sugeridos pela contratada. Ficando a contratada obrigada a realizar os ajustes solicitados pela contratante sem custo adicional. Os ajustes apontados pela contratada serão realizados respeitado o cronograma de entrega.

7.8.7.5 Revisão gramatical e semântica: a contratada deverá revisar ortografia, gramática e semântica dos cursos, realizando as melhorias necessárias.

7.8.7.6 Identidade visual: a contratante deverá aprovar o projeto gráfico (cenário, layouts de telas, imagens de fundo, caixas de texto, ícones e base dos objetos digitais). As alterações solicitadas pelo fiscal do contrato deverão ser realizadas sem custo adicional. Os ajustes apontados pela contratada serão realizados respeitado o cronograma de entrega.

7.8.7.7 Produção visual: após aprovação pela DPERS, a contratada deverá produzir os elementos gráficos, a partir do projeto gráfico apresentado e validado.

7.8.7.8 Validação/Piloto: A contratada deverá disponibilizar o curso em seu ambiente teste para validação da contratante. As correções e adequações que forem verificadas durante o processo de validação deverão ser realizadas sem custo adicional pela contratada, respeitados os prazos definidos no cronograma.

7.8.7.9 Entrega final: após o encerramento satisfatório da fase de validação, a contratada deve disponibilizar os arquivos nos formatos descritos neste termo de referência para que a contratante,

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

25



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3





241300000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



26

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

8.2 CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS

8.2.1 A contratada deverá realizar as capacidades presenciais conforme o cronograma que será estabelecido na reunião inicial de alinhamento do projeto.

8.2.1.1 Todas as capacidades presenciais devem ser finalizadas até 03/08/18.

8.2.1.1.1 Este prazo pode ser prorrogado caso seja de interesse da contratante.

8.2.2 Para a fixação do calendário de execução de cursos presenciais, as Regiões Educacionais da DPERS, descritas em 7.2.5, foram agrupadas da seguinte maneira:

8.2.2.1 O Grupo 1 é formado pelas regiões 01-Bagé, 18-São Luiz Gonzaga, 03-Cachoeira do Sul, 05-Caixas do Sul, 06-Erechim e 10-Novo Hamburgo;

8.2.2.2 O Grupo 2 é formado pelas regiões 04-Carazinho, 12-Pelotas, 13-Canóas, 15-Santa Cruz do Sul, 17-Santa Rosa e 21-Uruguaiana;

8.2.2.3 O Grupo 3 é formado pelas regiões 07-Ijuí, 08-Lajeado, 11-Passo Fundo, 16-Santa Maria, 19-Tramandaí e 14-Rio Grande;

8.2.2.4 O Grupo 4 é formado pelas regiões 09-Montenegro, 20-Frederico Westphalen, 22-Taquara e 02-Nova Prata.

8.2.3 Desta forma, fica estabelecido que, quando o local de execução for "Grupo 1", por exemplo, haverá 1 (uma) turma do mesmo curso em cada um dos seguintes municípios: Bagé, São Luiz Gonzaga, Cachoeira do Sul, Caixas do Sul, Erechim e Novo Hamburgo, simultaneamente.

8.1 REUNIÃO INICIAL DE ALINHAMENTO DO PROJETO

8.1.1 A primeira atividade da contratada neste projeto será uma reunião de alinhamento entre representantes da Defensoria Pública Estadual, que se envolverão diretamente no acompanhamento da prestação de serviços, e o coordenador do projeto que representará a contratada.

8.1.2 A reunião será realizada na sede da DPERS em Porto Alegre, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Início do Projeto (ANEXO V), a ser enviada pelo fiscal do contrato ao coordenador do projeto indicado pela contratada por e-mail.

8.1.3 O objetivo da reunião é formalizar os procedimentos de comunicação entre contratante e contratada, instituir o cronograma de trabalho e entregas, incluindo o calendário de cursos e turmas presenciais, além de promover espaço para o esclarecimento de eventuais dúvidas pontuais sobre a execução específica dos serviços e ajustes pontuais, desde que estes sejam de interesse de ambas as partes.

8.2 CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS

por meio da Diretoria de Tecnologia de Informação, os disponibilize em ambiente virtual de aprendizagem oficial da DPERS, a partir das orientações do CECADER.

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





24130000009686



8.2.4 As datas de realização das aulas estabelecidas no cronograma inicial poderão ser alteradas pela contratante desde que ocorra aviso à contratada com até 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus ou custo adicional.

8.2.4.1 A turma prevista poderá ser cancelada ou postergada, desde que a contratada seja avisada com até 30 (trinta) dias de antecedência.

8.2.4.2 A turma prevista poderá ser antecipada, desde que a contratada seja avisada até 30 (trinta) dias antes na data em que a contratante deseja que a turma seja realizada.

8.3 CRONOGRAMA DE ENTREGAS DE CURSOS EAD

8.3.1 No que se refere à produção de cursos em EAD, a contratada deverá realizar a entrega final de todos os cursos, o que implica a realização de todas as etapas previstas em 7.8.6, até 03/08/2018.

8.3.1.1 Esta data poderá ser postergada a critério da contratante.

8.3.1.2 O cronograma de entrega de cada curso será acertado de comum acordo entre as partes na reunião prevista no item 8.1.

9 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 O início da prestação de serviço objeto do presente será a REUNIÃO INICIAL DE ALINHAMENTO DO PROJETO, prevista no item 8.1.

9.2 O objeto deste termo de referência deve ser integralmente concluído em até 12 (doze) meses.

10 FISCAL DO CONTRATO

10.1 A presente contratação terá como fiscal servidor(a) a ser designado(a) formalmente pela Defensoria Pública no momento da publicação da súmula do contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

10.2 A fiscalização realizada pela Defensoria Pública, em especial, terá o dever de verificar a qualidade e adequação dos serviços realizados, podendo exigir sua adequação ou até mesmo seu refazimento quando estes não atenderem aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

10.3 Serão realizadas reuniões periódicas presenciais, na sede da contratante, entre a Equipe de Fiscalização e a Contratada para acompanhamento e orientação do desenvolvimento dos trabalhos.

11 PREÇO, CONDIÇÕES E PAGAMENTO

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

27



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3





2413000000096896



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



28

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Fornecer as informações solicitadas pela contratada.
- 13.2 Efetuar o pagamento ajustado.
- 13.3 Fiscalizar, através do setor competente, os trabalhos da contratada.
- 13.4 Observar o cronograma estabelecido neste termo de referência.
- 13.5 Divulgar as capacitações junto ao público interno.

12.1.1 Satisfeitas todas as condições de verificação dos serviços em cada etapa, a CONTRATANTE emitirá termo de recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for comprovada a total realização do objeto de cada etapa.

12.1.2 De acordo com o disposto no §10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, caberá ao Fiscal exigir que em todos os serviços contratados haja a participação de profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 7.3 e 15 deste termo de referência, logo, os serviços realizados e entregues pela licitante à Defensoria somente serão recebidos se estiverem assinados por profissionais que atendam a essas exigências.

12 RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- 12.1 Após a finalização de cada etapa dos serviços que compõem o objeto, a contratada, de acordo com o Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, fará uma comunicação escrita à contratante através da FISCALIZAÇÃO.
- 12.1.1 Satisfeitas todas as condições de verificação dos serviços em cada etapa, a CONTRATANTE emitirá termo de recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for comprovada a total realização do objeto de cada etapa.
- 12.1.2 De acordo com o disposto no §10 do art. 30 da Lei nº 8.666/93, caberá ao Fiscal exigir que em todos os serviços contratados haja a participação de profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 7.3 e 15 deste termo de referência, logo, os serviços realizados e entregues pela licitante à Defensoria somente serão recebidos se estiverem assinados por profissionais que atendam a essas exigências.
- 11.5.1 Notas Fiscais Eletrônicas devem ser encaminhadas para o e-mail financas@defensoria.rs.def.br.
- 11.5 Os pagamentos serão feitos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Unidade de Finanças e Tesouraria, localizada no Prédio Sede da DPERS, na Rua Sete de Setembro nº 666, 6º andar, nesta Capital.
- 11.4 No caso de atraso no pagamento, o crédito será atualizado financeiramente entre a data prevista para o pagamento e a data efetiva realização, em 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura em atraso.
- 11.3 Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à proponente para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a Defensoria.
- 11.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e aceita pela FISCALIZAÇÃO.
- 11.1 O pagamento será realizado de acordo com cronograma de execução e desembolso (item 17), mediante ateste por parte do fiscal do contrato a cada etapa concluída.

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





- 13.6 Fazer a gestão da capacitação: formação de turmas, informações sobre procedimentos e matrícula, envio de convocações de treinamento, follow-up com Defensores e Servidores Públicos.
- 13.7 Informar à contratada qualquer alteração no calendário de execução de cursos presenciais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 13.8 Informar ao coordenador do projeto da contratada a lista de participantes de cada turma com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 13.9 Aprovar as solicitações de substituição de profissionais que forem trazidas pelo coordenador do projeto da contratada.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Disponibilizar salas de aula com infraestrutura, em quantidade e no tamanho adequados ao solicitado neste termo de referência. As salas devem ser devidamente equipadas com quadro branco/canetas, projetor, computadores etc., de acordo com a necessidade didática. Todas as salas devem possuir ar-condicionado.
- 14.2 Disponibilizar as salas de aula referidas acima em todas as cidades-sede de Regiões Educacionais da DPERS, conforme descrito neste termo de referência, e em Porto Alegre (Centro, Centro Histórico e Cidade Baixa).
- 14.3 Disponibilizar instrutores/docentes de alto nível, especializados nos temas contratados, habilitados pela instituição de ensino para ministrar cada curso contratado.
- 14.4 Arcar com todas as despesas vinculadas aos profissionais necessários para a execução completa dos serviços discriminados neste termo de referência, incluindo, mas não somente, deslocamentos, diárias, hospedagem, alimentação, horas extras, capacitação etc.
- 14.5 Disponibilizar o número de instrutores necessário ao cumprimento do calendário de execução de cursos presenciais, inclusive no que diz respeito à execução de turmas concomitantes do mesmo curso em cidades diferentes do interior (até seis turmas concomitantes) e em Porto Alegre.
- 14.6 Realizar a substituição imediata de instrutores ou de quaisquer outros profissionais envolvidos na prestação do presente serviço mediante solicitação da contratante por motivo de incapacidade técnica ou comportamental.
- 14.7 Disponibilizar o material didático completo de todos os cursos com antecedência ao fiscal do contrato para que a contratante o disponibilize aos alunos matriculados.
- 14.8 Controlar a frequência dos alunos utilizando o modelo de lista de presenças informado pela contratante.
- 14.9 Aplicar a pesquisa de satisfação de curso após cada turma presencial, utilizando modelo informado pela contratante.
- 14.10 Disponibilizar profissionais comprovadamente especialistas nos temas para a construção dos conteúdos dos cursos a distância.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

29



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





24130000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



30

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

15.1 A contratada deverá apresentar instrutores/docentes qualificados e em número suficiente para o atendimento integral do objeto deste termo de referência, considerando, inclusive, o calendário de execução já estabelecido.

15.2 A contratada deverá comprovar que possui vínculo com todos os instrutores/docentes.

15.3 A contratada deverá ser instituição de ensino/aprendizagem que tenha entre seus objetivos o treinamento em diversos níveis de qualificação profissional, o que possibilitará abrange as mais diferentes necessidades de capacitação elencadas no objeto deste termo.

15.4 A contratada deverá ser reconhecida como instituição de referência em educação/aprendizagem em nível nacional.

15.5 A contratada deverá possuir a capilaridade geográfica adequada ao atendimento das necessidades de infraestrutura solicitadas neste termo de referência. Deve informar, por cidade-sede elencada neste termo de referência, quais os endereços das salas de aula que serão disponibilizadas para a realização das turmas presenciais.

15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.21 Indicar o coordenador do projeto conforme 15.7.
- 14.20 Prestar os serviços com profissionais qualificados durante todo o período de vigência do contrato.
- 14.19 Solicitar toda a documentação e informações para a correta realização dos serviços.
- 14.18 Manter o sigilo profissional de toda documentação e informações que terão conhecimento para realização dos serviços.
- 14.17 Realizar as reuniões que forem necessárias para especificar os conteúdos específicos dos cursos solicitados pela contratante.
- 14.16 Promover as capacitações previstas apresentando conteúdo de qualidade e relevância nos temas propostos, incluindo as informações que considera importantes para que o conhecimento sobre o tema seja transferido de forma satisfatória aos alunos.
- 14.15 Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem da sua equipe nos deslocamentos exigidos, conforme estabelecido no termo de referência.
- 14.14 Observar o cronograma estabelecido na reunião de alinhamento.
- 14.13 Conceder certificado aos participantes dos cursos presenciais que estiverem devidamente matriculados, atenderem aos requisitos de frequência mínima e aproveitamento.
- 14.12 Garantir que as tecnologias aplicadas pela contratada na construção e produção dos cursos a distância sejam compatíveis com o ambiente virtual de aprendizagem da DPERS bem como com os requisitos técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação da DPERS.
- 14.11 Disponibilizar profissionais designers gráficos e designers instrucionais para a produção dos cursos a distância.

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





15.6 A contratada deverá comprovar que as salas de aula disponibilizadas possuem a infraestrutura mínima solicitada neste termo de referência, por meio de declaração a ser entregue na reunião de alinhamento.

15.7 A contratada deverá indicar, oficialmente por escrito, o seu coordenador do projeto, incluindo telefone celular e e-mail de contato deste, para atuação como interlocutor entre a contratante e a contratada, bem como para o acompanhamento de todas as atividades contratadas.

15.7.1 O coordenador do projeto indicado deve comprovar vínculo contratual ou societário com a contratada, a ser comprovado com a apresentação de CTPS ou contrato de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços que comprove o vínculo de prestação de serviços.

16 RESULTADOS ESPERADOS

16.1 Desenvolver as competências institucionais, comportamentais e técnicas por meio de cursos presenciais e a distância.

16.2 Qualificar os profissionais que atuam na Defensoria Pública para o enfrentamento de novos desafios.

16.3 Refletir os novos conhecimentos e experiência adquiridos na qualificação do atendimento ao assistido da DPERS.

16.4 Impactar de forma positiva o clima organizacional em função da valorização das pessoas.

17 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

17.1 Os pagamentos à contratada serão realizados mensalmente, de acordo com a execução das turmas dos cursos presenciais e entregas dos cursos EAD finalizados, conforme cronograma que será acertado na reunião prevista no item 8.1.

17.2 Caso haja alterações nas datas previstas no cronograma, o pagamento ocorrerá sempre no mês subsequente à prestação do serviço.

17.2.1 Exceto cursos realizados/entregues em agosto de 2018, que poderão, a critério da contratante, ser pagos dentro do próprio mês, após a comprovação da prestação do efetivo serviço.

18 . RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Ana Cristina Wachter, ID 3902870.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

31



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





241300000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



[Handwritten signature]

32

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

Assinatura Instrutor/Docente
Assinatura Instituição contratada

Local, data.

Declaro, para todos os fins contratuais e legais, que as informações acima são verdadeiras.

4. Experiências profissionais como docente/instrutor (para cada uma, desenvolver a, b, c)
- a) Instituição:
 - b) Período de atuação:
 - c) Atividades desenvolvidas:

3. Ocupação atual
- a) Instituição:
 - b) Período de atuação:
 - c) Atividades desenvolvidas:

2. Formação
- a) Superior:
 - b) Especializações:
 - c) Complementares:

1. Dados Pessoais do instrutor/docente
- a) Nome completo:
 - b) CPF:
 - c) Data de Nascimento:
 - d) Nacionalidade:

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES PÚBLICOS
CURRÍCULUM VITAE DE INSTRUTOR

ANEXO I

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES PÚBLICOS

DATA: _____ CIDADE: _____

CURSO: _____ Nº TURMA: _____

INSTRUTORE: _____ ASSINATURA INSTRUTORE: _____

LISTA DE PRESENCAS

[illegible]

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

33



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





241300000009689



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



34

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro - Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

1 - CONTEÚDO	4. ÓTIMO	3. BOM	2. REGULAR	1. RUIM
Entendimento do conteúdo exposto				
Possibilidade de aplicação do conteúdo				
Número de horas do curso				
2 - INSTRUTOR	4. ÓTIMO	3. BOM	2. REGULAR	1. RUIM
Conhecimento do conteúdo do curso				
Uso de técnicas de ensino (dinâmicas, apresentações, exemplos, debates etc.)				
Disposição para esclarecer dúvidas				
Cumprimento do horário e do conteúdo programado				
3 - LOCAL DO CURSO	4. ÓTIMO	3. BOM	2. REGULAR	1. RUIM
Localização/ endereço				
Sala de aula (móveis, equipamentos, climatização)				
Recepção e serviços (café, banheiros, equipe de apoio, limpeza)				
4 - ATUAÇÃO DO PARTICIPANTE	4. ÓTIMO	3. BOM	2. REGULAR	1. RUIM
O curso satisfaz minhas necessidades sobre o assunto.				
Assimilei o conteúdo do curso.				
Sou capaz de aplicar os conhecimentos,				

CRITÉRIOS	3. BOM: Atendeu as suas expectativas	1. RUIM: Não atendeu as suas expectativas
	4. ÓTIMO: Atendeu plenamente as suas expectativas	2. REGULAR: Atendeu parcialmente as suas expectativas

Marque com um "x" ao lado de cada item descrito de acordo com os critérios abaixo.

CURSO: _____ Nº TURMA: _____

DATA: _____ CIDADE: _____

Buscando aprimorar as capacitações oferecidas aos Servidores e Defensores Públicos, gostaríamos de saber a sua opinião sobre alguns aspectos do curso que você concluiu. Por favor, indique seu nível de satisfação para cada um dos seguintes tópicos, assinalando no espaço apropriado.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES PÚBLICOS

- AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DE CAPACITAÇÃO -

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III





24130000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

habilidades ou atitudes ensinados no curso em diferentes situações.				
Sou capaz de transmitir os conhecimentos, habilidades ou atitudes ensinados no curso a outras pessoas.				
5 – ORGANIZAÇÃO DO CURSO	4. ÓTIMO	3. BOM	2. REGULAR	1. RUIM
Processos de divulgação/informações/inscrições				
6 – COMENTÁRIOS:				
7 – SUGESTÕES DE CURSOS:				

IDENTIFICAÇÃO (OPCIONAL):

NOME: _____ SETOR: _____

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

35



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3



241300000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



36

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES PÚBLICOS

- TABELA DE RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DE CAPACITAÇÃO -

DATA/PERÍODO: _____ CIDADE: _____ Nº TURMA: _____

CURSO: _____

INSTRUTOR: _____

TOTAL DE ALUNOS: _____

Informar o número de alunos que respondeu às questões conforme os critérios: 4 = ótimo; 3 = bom; 2 = regular; 1 = ruim.

1 - CONTEÚDO				
	4	3	2	1
Entendimento do conteúdo exposto				
Possibilidade de aplicação do conteúdo				
Número de horas do curso				
2 - INSTRUTOR	4	3	2	1
Total				
Conhecimento do conteúdo do curso				
Uso de técnicas de ensino (dinâmicas, apresentações, exemplos, debates etc.)				
Disposição para esclarecer dúvidas				
Cumprimento do horário e do conteúdo programado				
3 - LOCAL DO CURSO	4	3	2	1
Total				
Localização/enderço				
Sala de aula (móveis, equipamentos, climatização)				
Recepção e serviços (café, banheiros, equipe de apoio, limpeza)				
4 - ATUAÇÃO DO PARTICIPANTE	4	3	2	1
Total				
O curso satisfaz minhas necessidades sobre o assunto.				
Assimilei o conteúdo do curso.				
Sou capaz de aplicar os conhecimentos, habilidades ou atitudes ensinados no curso em diferentes situações.				
Sou capaz de transmitir os conhecimentos, habilidades ou atitudes ensinados no curso a outras pessoas.				
5 - ORGANIZAÇÃO DO CURSO	4	3	2	1
Total				
Processos de divulgação/informações/inscrições				

ANEXO IV

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





ANEXO V



ORDEN DE INÍCIO DE PROJETO
CONTRATO Nº XX/XXXX

Porto Alegre, xx de xxxx de xxxxx.

Prezado(a) Coordenador(a) do Projeto(a),

Conforme previsão contratual, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do fiscal do contrato nº ____/2018, convoca vossa senhoria para a REUNIÃO INICIAL DE ALINHAMENTO DO PROJETO, prevista em 8.1 do Termo de Referência do Edital, que ocorrerá no dia xx/xx/xxxx, às xx horas, na sede da Defensoria Pública Estadual, Rua Sete de Setembro, 666, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, ocasião em que terá início a prestação de serviço firmada pelo contrato acima mencionado. Reitero que

O objetivo da reunião é formalizar os procedimentos de comunicação entre contratante e contratada, validar o cronograma de trabalho e entregas, incluindo o calendário de cursos e turmas presenciais deste termo de referência, além de promover espaço para o esclarecimento de eventuais dúvidas pontuais sobre a execução específica dos serviços e ajustes pontuais, desde que estes sejam de interesse de ambas as partes. (item 8.1.3 do Termo de Referência)

Atenciosamente,

NOME DO FISCAL

FISCAL DO CONTRATO Nº ____/2018

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro nº 666
Centro – Porto Alegre/RS
Cep: 90.010-190

37



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





24130000009686



 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ATA DE REUNIÃO	Doc. nº: 01 /2018
		Página:1/1
		CONTRATO 11/2018

Local, Data e Horário:	Prédio Sede – sala de reuniões do 5º andar– das 09 às 10:30 horas
Pauta:	Planejamento da execução do projeto
Ação ou sub-ação do projeto:	Reunião de alinhamento
Participantes:	Juliana Leão dos Santos- coordenadora pedagógica /representante do SENAC Ana Cristina Wachter- assessora da Diretoria Geral para o programa Virgínia Feix- coordenadora do cecadep/fiscal do projeto
Convocados ausentes:	Não se aplica
Redator da ata:	Virgínia Feix

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2018, reuniram-se as participantes acima mencionadas, para dar o start na execução do programa. O principal ponto de pauta foram os ajustes a serem feitos no calendário, tendo em vista o atraso na assinatura e publicação do contrato. As participantes avaliaram as dificuldades decorrentes deste fato na composição da turma que se inicia nesta tarde, do curso Fiscalização e Gestão de Contratos, já que a falta de planejamento afeta as atividades dos setores dos servidores(as) envolvidos. Contudo, pelo relatado pela fiscal do projeto, a turma foi confirmada, os materiais didáticos divulgados aos servidores participantes do curso. Pela representante do SENAC foi informado que a logística está organizada e à espera da turma. Sobre o calendário, ficou combinado que o SENAC deverá informar quais as turmas estão confirmadas para fechamento até a próxima semana, idendependentemente de eventuais ajustes que se fizerem necessário. E nada mais havendo a tratar encerraram a reunião.

Assinaturas

Juliana Leão
Virgínia Feix

Wachter

Rua Sete de Setembro, nº 666.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – CEP 90.010-190
Telefone: (51) 3211.2233





24130000009686



24130000009686



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 86832 / 2023 - SEI Nº 23.0.000117567-0

C O N T R A T O

DISPENSA n.º 343/2023

Contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, para a prestação de serviços de ensino por meio de cursos de qualificação profissional, com vista a contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Município de Porto Alegre entre os anos de 2023 e 2024.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ n.º 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TIAGO CHANAN SIMON**, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LÉO VOIGT**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal n.º 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, CNPJ n.º 03.422.707/0001-84, tendo sede na Rua Fecomércio, 101, bairro Anchieta, no município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS BOHN**, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, advindo da Dispensa de Licitação, **DL 343/2023**, processo n.º 23.0.000117567-0, em conformidade com o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelo Termo de Referência e nos termos da proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de ensino por meio de cursos de qualificação profissional, com vista a contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Município de Porto Alegre entre os anos de 2023 e 2024.

1.2 - Os serviços serão executados conforme Termo de Referência que instruiu o processo de dispensa e as demais condições estabelecidas no Edital e na legislação pertinente.

1.3 - Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela **CONTRATADA** no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **CONTRATANTE**.



24130000009686

1.4 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

1.5 - O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência entrará em vigor a contar da **ASSINATURA DO CONTRATO**, estendendo-se até **01/12/2024**.

2.2 - A Ordem de Início dos serviços somente poderá ser entregue após a emissão da nota de empenho e a publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial de Porto Alegre.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, o **valor máximo total** de **R\$ 2.255.662,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, conforme detalhado abaixo:

a) Custo estimado para execução dos cursos descritos no item 8 do Termo de Referência é de R\$ 1.286.190,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e noventa reais);

b) Custo estimado para o Vale Transporte é de R\$ 411.811,20 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos); e,

c) Custo estimado para o Vale Alimentação é de R\$ 557.661,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais).

3.1.1 – O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e recebimento da respectiva fatura pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da confirmação de sua execução.

3.1.2 – Consideram-se efetivamente realizados os serviços executados e atestados pela fiscalização do Contrato, nos termos e condições do art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12.827/2021.

3.1.3 – Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

3.2 – Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

3.2.1 – O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal/fatura de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados, e devidamente atestados pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria demandante dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada no Termo de Referência.

3.2.2 – A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto do item acima, deverá ser retificada/substituída/complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.

3.3 – O **CONTRATANTE** procederá às retenções devidas de acordo com a legislação pertinente.

3.4 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a **CONTRATADA** informar o número do banco, da agência da conta bancária ou através de banco credenciado, a critério da Administração.



24130000009686

3.5 – A **CONTRATADA** tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao **CONTRATANTE**, com base na variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado *pro rata die* desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

3.6 – Os serviços prestados devem ser mantidos caso o atraso de pagamento não seja superior a 90 (noventa) dias, contados da data da liquidação, nos termos do disposto no inciso IV do art. 49 da Lei Municipal n.º 881/2020, sob pena de aplicação das sanções cabíveis na hipótese de seu descumprimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

4.1 - A **CONTRATADA** poderá requerer **reequilíbrio econômico-financeiro** ao **CONTRATANTE**, conforme artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante a vigência do Contrato, mediante **solicitação formal acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido**.

4.2 - Para obtenção dos itens previstos nesta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá **formalizar, durante a vigência contratual, a solicitação junto ao fiscal do Contrato**, devendo a referida manifestação ser anexada aos autos do processo licitatório, bem como estar **devidamente justificada com a apresentação dos dados que comprovem a necessidade da alteração solicitada**.

4.3 - Os valores cotados serão irreeajustáveis durante toda a execução do contrato.

4.4 - Para obtenção dos itens previstos nesta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá formalizar, durante a vigência contratual, a solicitação junto ao fiscal do contrato, devendo a referida manifestação ser anexada aos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Compete à **CONTRATADA**:

5.1.1 - Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento às especificações do **CONTRATANTE** e a proposta apresentada;

5.1.1.1- Quando da prestação do serviço contratado, caso este não corresponda à especificação exigida no termo de referência deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá providenciar, imediatamente a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste Contrato, no Ato Convocatório e anexos, na Lei 8.666/93 e suas alterações e no Código de Defesa do Consumidor.

5.1.2 - Cumprir as obrigações previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e demais documentos, integrantes do presente Contrato;

5.1.2.1 – No cumprimento das obrigações, deverão ser obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e do **ANEXO B - Compromisso de Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados**.

5.1.3 - Assumir responsabilidades **legais, administrativas e técnicas** pela execução dos serviços;

5.1.4 - Submeter-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, através do responsável técnico, designado, pelo órgão demandante dos serviços;

5.1.5 - Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente;

5.1.6 - Prestar as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estipulados;

5.1.7 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato;

5.1.8 - Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes;



5.1.9 - Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à prestação de serviço;

5.1.10 - Submeter-se às disposições legais em vigor;

5.1.11 - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.1.12 - A **CONTRATADA** será responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

5.1.13 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, bem como obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

5.1.14 - Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a Lei Federal n.º 9.854/1999, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

5.1.15 - Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada;

5.1.16 - Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação; e,

5.1.17 - Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação dos serviços a serem executados.

5.2 - Não contratar empregado para prestar serviços para o **CONTRATANTE** que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

5.2.1 - Considera-se familiar o cônjuge, ou companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

5.3 - A **CONTRATADA**, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas neste Contrato e legais, poderá subcontratar, em parte o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração Municipal, mediante prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**, ressalvado o disposto da cláusula 5.4.

5.4 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

5.4.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata o subitem anterior na hipótese de subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

6.1.1 - Emitir, no processo que originou a contratação, a Ordem de Início em formato digital (documento SEI: “Ordem de Início C151”), devidamente preenchida e assinada eletronicamente.

6.1.2 - Emitir prévio empenho anteriormente ao início da prestação de serviços da **CONTRATADA**.

6.1.3 - Atender as solicitações de esclarecimentos da **CONTRATADA**.

6.1.4 - Inspecionar a execução e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações do ato convocatório.

6.1.5 - Transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações para a **CONTRATADA**, a fim



de que produza efeitos.

6.1.6 - Efetuar o pagamento no modo e no prazo ajustado;

6.1.7 - Fornecer as orientações necessárias para a correta execução dos serviços, através da realização de reuniões, sempre que necessário;

6.1.8 - Acompanhar a execução dos serviços contratados e verificar se os mesmos estão de acordo com o cronograma a ser apresentado à **CONTRATADA**;

6.1.9 - Decidir sobre casos omissos nas especificações;

6.1.10 - Registrar quaisquer deficiências na execução dos serviços, encaminhando cópia para a **CONTRATADA**;

6.1.11 - Disponibilizar para a **CONTRATADA**, através da equipe de fiscalização dos serviços, informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados.

6.1.12 - Providenciar a rescisão do Contrato, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis.

6.1.13 - Providenciar a publicação do **Extrato de Contrato** e de seus **Termos Aditivos** no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

6.1.14 - É facultado ao **CONTRATANTE**, em qualquer fase do Contrato, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do Contrato será exercida, através de responsável técnico designado pelo **CONTRATANTE**.

7.2 - A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal n.º 12.827/2021.

7.3 - O órgão contratante terá pleno poder para Fiscalizar e acompanhar os serviços contratados, diretamente através de sua fiscalização, objetivando:

7.3.1 - Sustar a execução de serviços contratados, total ou parcialmente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à empresa as penalidades previstas em cláusula contratual e;

7.3.2 - Constatar que as solicitações de providências, à empresa, estão sendo cumpridas.

7.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

7.5 - A fiscalização do Contrato e a fiscalização dos serviços serão exercidas, através de servidor designado pelo órgão demandante dos serviços, conforme as normas e os procedimentos determinados na [Ordem de Serviços nº 05/2023](#).

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município (FOR), pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

8.1.1 - não mantiver a habilitação exigida no Termo de Referência;

8.1.2 - apresentar documentação falsa;

8.1.3 - causar o atraso na execução do objeto;



- 8.1.4 - não manter a proposta;
- 8.1.5 - falhar na execução do Contrato;
- 8.1.6 - fraudar a execução do Contrato;
- 8.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.8 - declarar informações falsas; e
- 8.1.9 - cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (três vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

8.2.2.5. 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pelo descumprimento das exigências do Programa de Integridade, nos termos do art. 36 e seguintes da Lei Municipal 12.827/2021;

8.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

8.3. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia sobre o valor global do contrato



02	0,4% ao dia sobre o valor global do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor global do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor global do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor global do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na licitação;	01

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

- 8.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do



24130000009686

infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o Município ou Ente poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 - Para garantia do fiel cumprimento do Contrato a ser firmado, a empresa vencedora deverá, por ocasião da assinatura, prestar garantia equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - A **CONTRATADA** poderá escolher uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, na forma da Lei; seguro-garantia ou fiança bancária.

9.3 - Em caso de aditamento do valor contratado, a garantia inicial será reforçada em qualquer uma das modalidades relacionadas no item 9.2, de forma a sempre ser equivalente ao percentual inicial.

9.4 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de dívidas trabalhistas, previdenciárias, fundiárias, fiscais, indenização a terceiros, pagamento de multas contratuais, municipais, devidas ou de responsabilidade da **CONTRATADA** em razão da prestação dos serviços objeto do Contrato, bem como os prejuízos ao **CONTRATANTE** resultantes da conduta de seus prepostos e contratados.

9.5 - A garantia deverá ser apresentada até a data da assinatura do Contrato, devendo ter **prazo de validade de 3 (três) meses além do prazo de vigência contratual**.

9.5.1 - A garantia deverá ser apresentada na Divisão de Execução Financeira/Secretaria Municipal da Fazenda pelo e-mail financeiro@portoalegre.rs.gov.br ou ser apresentado presencialmente na Rua Siqueira Campos, nº 1300, sala 412, 4º andar. O horário de atendimento ao público é das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

9.5.2 - Em caso de dúvidas, referentes à garantia, poderão ser esclarecidas pelo e-mail indicado no subitem acima ou pelo telefone: (51) 3289-1644 ou (51) 3289-1607.

9.6 - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída, mediante solicitação por escrito, após recebimento definitivo do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O Contrato resultante da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 38, inciso III, da Lei Municipal n.º 12.827/2012.

10.1.1 - O Contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que a **CONTRATADA** não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

10.1.2 - O Contrato será rescindido antecipadamente na hipótese de conclusão do certame licitatório para a contratação dos serviços objeto desta contratação emergencial.

10.2 - Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela **CONTRATADA**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da **CONTRATANTE**, através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.



10.3 - A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

10.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** sob o código: **7301-2578-339039999900-0002**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do instrumento convocatório, termo de referência, seus anexos, e à sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento.

12.2 - Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes por força do presente Contrato, ou dele resultantes, deverão ser efetuadas somente por escrito e considerar-se-á efetuada na ocasião em que a Parte destinatária receber, em seu endereço, a notificação ora mencionada.

12.3 - As alterações no presente Contrato serão realizadas por Termo Aditivo ou Apostilamento, se couber, e obedecerão as mesmas formalidades deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato, fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

INSTRUMENTO I

Integra o presente contrato o Termo de Referência constante no documento SEI n.º 26168341.

ANEXO B - COMPROMISSO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 ("LGPD").

1.2. A **CONTRATADA**, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá trata-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo **CONTRATANTE**.



24130000009686

1.3. O **CONTRATANTE**, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, observará a legislação aplicável a matéria nas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, sendo totalmente responsável pelo eventual descumprimento das normas legais, quando previamente alertada pela **CONTRATADA**.

1.4. Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Contrato ou das orientações fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo **CONTRATANTE**.

1.5. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), a **CONTRATADA** declara:

a) tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do **CONTRATANTE**;

b) tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo **CONTRATANTE**;

c) conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

d) implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

e) assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste Contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelo **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.

1.6. A **CONTRATADA** manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para: (a) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (b) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

1.7. A **CONTRATADA** se obriga a comunicar imediatamente o **CONTRATANTE** quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do Contrato e os dados e/ou informações disponibilizados pelo **CONTRATANTE** (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

1.8. O **CONTRATANTE** possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive in loco, na sede da **CONTRATADA**, desde que, neste caso, avise com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), e pode, ainda, a qualquer tempo, exigir os elementos comprobatórios correspondentes.

1.9. A **CONTRATADA** se compromete a responder todos os questionamentos feitos pelo **CONTRATANTE** que envolvam dados pessoais repassados e a LGPD, no prazo de 5 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Bohn, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 17:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Léo Voigt, Secretário(a) Municipal**, em 27/11/2023, às 10:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



24130000009686



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chanan Simon, Secretário Municipal Extraordinário**, em 27/11/2023, às 10:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26379949** e o código CRC **5250E60A**.

23.0.000117567-0

26379949v1



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

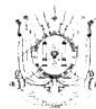
Atestamos para os devidos fins que SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL – SENAC/RS, localizada na Av. Alberto Bins nº 665, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF nº03.422.707/0001-84, executou para a empresa, Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 74.704/636/0001-50 as atividades especificadas abaixo:

1. Nº do Contrato: 11/2018
2. Objeto do Contrato: Contratação de Instituição de ensino para oferecer os cursos do Programa de Capacitação de Servidores e Defensores Públicos, com execução prevista para o ano de 2018, abrangendo, ainda, desenvolvimento de conteúdos presenciais e EAD, espaço físico para as aulas tanto em Porto Alegre como no interior do RS, professores qualificados nas diversas especialidades solicitadas e certificação dos alunos dos cursos presentes pela instituição de ensino contratadas e certificação dos alunos dos cursos presenciais pela instituição de ensino contratada, conforme especificações constantes na Proposta Comercial nº 1707/8735.3, no Termo de Referência e respectivos Anexos.
3. Período: de maio/2018 a julho/2018.
4. Detalhamento das atividades:

Curso/Módulo: **Entendendo e iniciando e Utilização da Metodologia Ágil**

Conteúdos:

- Modelos tradicionais de ciclos de vida de desenvolvimento de software: cascata, etapas, papéis e fundamentos;
- Métodos ágeis: definição, conceitos e aplicação real
- Comparação de Modelos tradicionais com métodos ágeis
- Manifesto Ágil: Princípios e valores;
- Introdução ao método Scrum
- Os três pilares do Scrum
- Papéis do método Scrum (Product Owner, Scrum master, Equipe de desenvolvimento)
- Fases do Scrum: Discovery x Delivery
- O que são as reuniões diárias (Daily Scrum) e qual seu objetivo;
- Product Backlog, o que é e qual seu objetivo
- Principais elementos de uma Sprint: Sprint Backlog, Sprint Planning Meeting, Sprint Retrospective e Sprint Review Meeting
- Planning Poker, o que é e qual seu objetivo
- Release Burndown, o que é e qual seu objetivo
- Melhoria contínua nas metodologias



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Scrum como aplicar

Carga horária: 24h

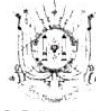
Curso/Módulo: **Docker/Docker Swarm**

Conteúdos:

1. Virtualização e utilização de containers
 - Docker e DevOps
 - Tipos de Virtualização (VMs vs Containers)
 - Fundamentos do Docker
2. Entendendo o Docker
 - Arquitetura do Docker
 - Ecossistema Docker
 - Administrando o Docker
3. Comandos mais utilizados
 - Gerenciamento de Containers
 - Gerenciamento Imagens
 - Gerenciamento de redes Docker
 - Gerenciamento de volumes
4. Redes Docker: do básico ao avançado
 - Redes bridge
 - Redes MACVLAN
 - Redes Overlay
 - Criando redes multi-host
 - Testando comunicação entre containers e redes
 - Criando redes entre diferentes Cloud Providers
5. Docker Registry
 - Gerenciar imagens no Docker Hub
 - Criar registry privado local
 - Autenticação em Docker Registry
 - Interagindo com registries locais e remotos



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Docker Compose

- Instalação e utilização do Docker Compose
- Deploy de Serviços e Pilhas de serviço (Compose versão 3)

7. Docker Machine

- Instalação e configuração
- Administração de host virtuais remotos com do Docker Machine
- Provisionamento VMs com Virtualbox
- Provisionamento VMs na Nuvem: Amazon AWS

8. Criação de Cluster utilizando Modo Swarm

- Instalação e configuração de um cluster utilizando Docker em modo swarm)
 - Criando managers e workers
 - Comandos de gerenciamento do cluster
 - Escalando aplicações
 - Balanceamento de carga
 - Service Discovery
 - Deploy de aplicação em Cluster (Rolling updates, zero downtime para aplicações stateless)
- Carga horária: 19h

Curso/Módulo: **Spring**

Conteúdos:

- Padrão MVC
- Porque utilizar o padrão MVC
- Introdução ao Spring Framework;
- Configuração;
- Namespaces Spring Framework
- Notações Spring Framework
- Bean Validation
- Internacionalização e personalização de mensagens de erro
- Fábrica de Objetos (BeanFactory);
- Jdbc Template;
- Hibernate Template;
- JTA(Gerenciamento de Transação);
- Integração JSF e Hibernate.
- Inversão de Controle (IoC);



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Injeção de Dependência (DI)

Carga horária: 36h

Curso/Módulo: **Introdução ao Groovy**

Conteúdos:

- Introdução a linguagem Groovy
- Introdução ao ambiente de desenvolvimento Groovy e a GDK
- Ambiente de desenvolvimento IntelliJ e sua utilização com Groovy
- Lógica de Programação com Groovy: tipos de dados, variáveis, estruturas de Controle (decisão e repetição).
- Debugging.
- Programação orientada a objetos com Groovy
- Collections
- Closures
- Builders.
- Groovy com JPA e Hibernate.
- Serviços REST e micro-serviços: arquitetura, isolamento, conceitos básicos e implementação.
- metaprogramação.
- SprintBoot

Carga horária: 20h

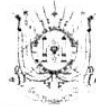
Curso/Módulo: **Git e sistemas de controle de versão**

Conteúdos:

- Introdução ao controle de versão
- Importância e aplicabilidade de controle de versão
- Instalação e configuração do GIT
- Criação da conta no Github
- Processo de Commit (publicação de trabalho no repositório)
- Sincronização dos dados locais com o repositório remoto
- Processo de edição de arquivos
- Desfazer edições
- Remoção de Arquivos
- Comparação entre versões de arquivos
- Verificação de autoria de commit
- Renomeação de arquivos
- Comando Git-Clean



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Comando Git-Reset
- Desfazer Commit
- Organização do trabalho com branches
- O que é uma branch e como utilizar?
- Criação de uma branch local
- Alternância de branches
- Geração de branches remotas
- Manipulação e exclusão de branches
- Ligação entre uma branch local e uma remota
- Resolução de conflitos

Carga horária: 36h

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2018.

Virgínia Feix.

Fiscal do Contrato.


Viro José Zimmermann.

Diretor-Geral.

Referência para eventual consulta:

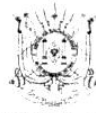
Nome: Leo Faller Becker

Telefone: 3210-9426

E-mail: leo-becker@defensoria.rs.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL – SENAC/RS, localizada na Av. Alberto Bins nº 665, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF nº03.422.707/0001-84, executou para a empresa, Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 74.704/636/0001-50 as atividades especificadas abaixo:

1. Nº do Contrato: 11/2018
2. Objeto do Contrato: Contratação de Instituição de ensino para oferecer os cursos do Programa de Capacitação de Servidores e Defensores Públicos, com execução prevista para o ano de 2018, abrangendo, ainda, desenvolvimento de conteúdos presenciais e EAD, espaço físico para as aulas tanto em Porto Alegre como no interior do RS, professores qualificados nas diversas especialidades solicitadas e certificação dos alunos dos cursos presentes pela instituição de ensino contratadas e certificação dos alunos dos cursos presenciais pela instituição de ensino contratada, conforme especificações constantes na Proposta Comercial nº 1707/8735.3, no Termo de Referência e respectivos Anexos.
3. Período: de maio/2018 a julho/2018.
4. Detalhamento das atividades:

Curso/Módulo: **Entendendo e iniciando e Utilização da Metodologia Ágil**

Conteúdos:

- Modelos tradicionais de ciclos de vida de desenvolvimento de software: cascata, etapas, papéis e fundamentos;
- Métodos ágeis: definição, conceitos e aplicação real
- Comparação de Modelos tradicionais com métodos ágeis
- Manifesto Ágil: Princípios e valores;
- Introdução ao método Scrum
- Os três pilares do Scrum
- Papéis do método Scrum (Product Owner, Scrum master, Equipe de desenvolvimento)
- Fases do Scrum: Discovery x Delivery
- O que são as reuniões diárias (Daily Scrum) e qual seu objetivo;
- Product Backlog, o que é e qual seu objetivo
- Principais elementos de uma Sprint: Sprint Backlog, Sprint Planning Meeting, Sprint Retrospective e Sprint Review Meeting
- Planning Poker, o que é e qual seu objetivo
- Release Burndown, o que é e qual seu objetivo
- Melhoria contínua nas metodologias

 **DEFENSORIA PÚBLICA**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



24130000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Scrum como aplicar

Carga horária: 24h

Curso/Módulo: **Docker/Docker Swarm**

Conteúdos:

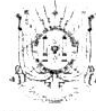
1. Virtualização e utilização de containers
 - Docker e DevOps
 - Tipos de Virtualização (VMs vs Containers)
 - Fundamentos do Docker
2. Entendendo o Docker
 - Arquitetura do Docker
 - Ecossistema Docker
 - Administrando o Docker
3. Comandos mais utilizados
 - Gerenciamento de Containers
 - Gerenciamento Imagens
 - Gerenciamento de redes Docker
 - Gerenciamento de volumes
4. Redes Docker: do básico ao avançado
 - Redes bridge
 - Redes MACVLAN
 - Redes Overlay
 - Criando redes multi-host
 - Testando comunicação entre containers e redes
 - Criando redes entre diferentes Cloud Providers
5. Docker Registry
 - Gerenciar imagens no Docker Hub
 - Criar registry privado local
 - Autenticação em Docker Registry
 - Interagindo com registries locais e remotos



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



24130000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Docker Compose

- Instalação e utilização do Docker Compose
- Deploy de Serviços e Pilhas de serviço (Compose versão 3)

7. Docker Machine

- Instalação e configuração
- Administração de host virtuais remotos com do Docker Machine
- Provisionamento VMs com Virtualbox
- Provisionamento VMs na Nuvem: Amazon AWS

8. Criação de Cluster utilizando Modo Swarm

- Instalação e configuração de um cluster utilizando Docker em modo swarm)
 - Criando managers e workers
 - Comandos de gerenciamento do cluster
 - Escalando aplicações
 - Balanceamento de carga
 - Service Discovery
 - Deploy de aplicação em Cluster (Rolling updates, zero downtime para aplicações stateless)
- Carga horária: 19h

Curso/Módulo: **Spring**

Conteúdos:

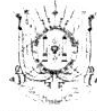
- Padrão MVC
- Porque utilizar o padrão MVC
- Introdução ao Spring Framework;
- Configuração;
- Namespaces Spring Framework
- Notações Spring Framework
- Bean Validation
- Internacionalização e personalização de mensagens de erro
- Fábrica de Objetos (BeanFactory);
- Jdbc Template;
- Hibernate Template;
- JTA(Gerenciamento de Transação);
- Integração JSF e Hibernate.
- Inversão de Controle (IoC);



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



24130000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Injeção de Dependência (DI)

Carga horária: 36h

Curso/Módulo: **Introdução ao Groovy**

Conteúdos:

- Introdução a linguagem Groovy
- Introdução ao ambiente de desenvolvimento Groovy e a GDK
- Ambiente de desenvolvimento IntelliJ e sua utilização com Groovy
- Lógica de Programação com Groovy: tipos de dados, variáveis, estruturas de Controle (decisão e repetição).
- Debugging.
- Programação orientada a objetos com Groovy
- Collections
- Closures
- Builders.
- Groovy com JPA e Hibernate.
- Serviços REST e micro-serviços: arquitetura, isolamento, conceitos básicos e implementação.
- metaprogramação.
- SprintBoot

Carga horária: 20h

Curso/Módulo: **Git e sistemas de controle de versão**

Conteúdos:

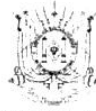
- Introdução ao controle de versão
- Importância e aplicabilidade de controle de versão
- Instalação e configuração do GIT
- Criação da conta no Github
- Processo de Commit (publicação de trabalho no repositório)
- Sincronização dos dados locais com o repositório remoto
- Processo de edição de arquivos
- Desfazer edições
- Remoção de Arquivos
- Comparação entre versões de arquivos
- Verificação de autoria de commit
- Renomeação de arquivos
- Comando Git-Clean



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



24130000009686



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Comando Git-Reset
- Desfazer Commit
- Organização do trabalho com branches
- O que é uma branch e como utilizar?
- Criação de uma branch local
- Alternância de branches
- Geração de branches remotas
- Manipulação e exclusão de branches
- Ligação entre uma branch local e uma remota
- Resolução de conflitos

Carga horária: 36h

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2018.



Virgínia Feix.

Fiscal do Contrato.

Virgínia Feix
Diretora do CECADep
Defensoria Pública - RS
Id. 3855422



Viro José Zimmermann.

Diretor-Geral.

Referência para eventual consulta:

Nome: Leo Faller Becker

Telefone: 3210-9426

E-mail: leo-becker@defensoria.rs.gov.br



CNPJ 01.979.657/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins, que o instrutor Thiago Zagatto portador do CPF 040.439.499-01 participou como professor contratado sem vínculo empregatício do curso de **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/2021**. O curso foi ministrado no período de **26 e 27 de abril 2023**, com carga horária de 19 horas.

Declaramos ainda, que o curso foi ministrado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem a conduta e responsabilidade do instrutor com as obrigações assumidas.

Cuiabá, 21 de novembro de 2023.

**CLEODENISE
BERNARDES
GARCIA:45842442191**

Assinado digitalmente por CLEODENISE BERNARDES
GARCIA:45842442191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=CLEODENISE BERNARDES GARCIA:45842442191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABÁ/MT
Data: 2023-11-21 15:10:21
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CLEODENISE BERNARDES GARCIA
Diretora Administrativa do ICAP

Av. Rubens de Mendonça, Nº 1836, – Bairro: Jd. Aclimação
CEP: 78.050-280 – Cuiabá MT
Fones: (65) 98116-9633 e (65) 99679-2601 whats App
e-mail: suporte@icapcursos.com.br e site: www.icapcursos.com.br



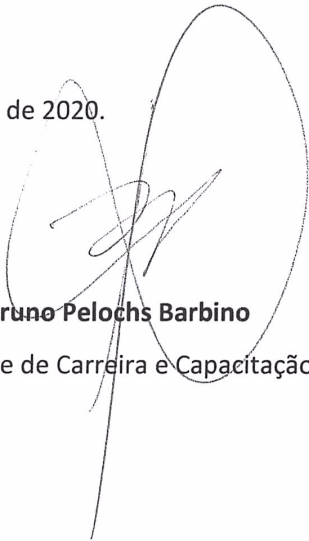
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA., com endereço na Rua Mandaguaçu, nº 534 Emiliano Pernet, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, CNPJ 07.777.721/0001-51, prestou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, o curso Gestão e Fiscalização de Contratos de Engenharia com base na lei 13.303, com a carga horária de 16 horas, realizado nos dias 17 e 18 de dezembro de 2020, com o Professor(a) Thiago Zagatto. Pelo que declaramos estar apta a executar esses serviços para outras empresas, nada tendo que a desabone.

Ressaltamos ainda, a qualidade do material didático fornecido e da organização da empresa, bem como o cumprimento da empresa de todas as obrigações contratuais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santos/SP, 18 de dezembro de 2020.


Bruno Pelochs Barbino

Gerente de Carreira e Capacitação